



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 52

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 22ª SESSÃO, EM 19 DE MAIO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 31/88, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece a isenção alfandegária à importação de cordamentos de instrumentos sinfônicos de corda.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Extinção de Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, cujos prazos se esgotaram a 12 de maio último.

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder do PMB — Hidrelétrica de Xingó.

SENADOR RUY BACELAR — Hidrelétricas de Pedra do Cavalo e de Xingó.

1.2.4 — Apreciação de Matéria

Requerimento nº 45/88, lido em sessão anterior, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros senadores, solicitando que, em data a ser oportunamente marcada seja realizada uma sessão especial do Senado, destinada a reverenciar a memória do Senador Antonio Farias. **Aprovado.**

1.2.5 — Requerimento

Nº 46/88, do Senador Irapuan Costa Júnior, solicitando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido à Comissão Especial, destinada a levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

Nº 47/88, de inversão da Ordem do dia, a fim de que o item 2 seja submetido ao plenário em primeiro lugar. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas. **Aprovado.**

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Perten-

ce, Procurador-Geral da República. **Votação adiada por falta de quorum.**

Requerimento nº 37, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais, ao Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações a respeito da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, a fim de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1982. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências. **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação de requerimento.**

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências. **Retirado pela Mesa.**

Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Dependendo da votação do Requerimento nº 179, de 1987, de adiamento da discussão.) **Discussão sobrestada por falta de quorum para votação do Requerimento nº 179/87.**

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso Cz\$ 6,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Municípios, inclusive por suas entidades da administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador José Paulo Bisol devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987 (nº 214/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. **Discussão encerrada** após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na Casa de origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Ruy Bacelar devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1988 — Complementar (nº 17/88—Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967. **Discussão encerrada** após parecer proferido pelo Senador Aureo Mello, tendo usado da palavra o Senador Nelson Carneiro devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988 (nº 406/88, na Casa de origem), que incorpora terrenos da União Federal ao patrimônio da COHAB—RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro. **Discussão encerrada** após parecer proferido pelo Senador Afonso Arino devendo a votação ser feita na próxima sessão.

Mensagem nº 45, de 1988 (nº 45/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.645,45 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 68/88, oferecido pelo Senador Mário Maia em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 48, de 1988 (nº 48/88, na origem), relativa à proposta para que seja auto-

rizada a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 69/88, oferecido pelo Senador Ronan Tito em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 49, de 1988 (nº 49/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.738,72 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 70/88, oferecido pelo Senador Alexandre Costa em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 52, de 1988 (nº 60/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 71/88, oferecido pelo Senador José Richa em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 64, de 1988 (nº 79/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 72/88, oferecido pelo Senador Ney Maranhão em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 66, de 1988 (nº 81/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.033,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 73/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 74, de 1988 (nº 89/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Luciara, Esta-

do do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 74/88, oferecido pelo Senador Edison Lobão em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 75, de 1988 (nº 90/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 75/88, oferecido pelo Senador Aluizio Bezerra em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 89, de 1988 (nº 103/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 76/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 112, de 1988 (nº 182/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 77/88, oferecido pelo Senador Aluizio Bezerra em parecer proferido nesta data.

Mensagem nº 113, de 1988 (nº 183/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 78/88, oferecido pelo Senador Mário Maia em parecer proferido nesta data.

Ofício nº S/6, de 1988 (nº 54/88, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 160, de 1986, que autorizou o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em

cruzados, a 363.865,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Encerrada a discussão** do Projeto de Resolução nº 79/88, oferecido pelo Senador Aureo Mello em parecer proferido nesta data.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder do PSB — Ida do Brasil ao FMI. Imposto de renda trimestral.

SENADOR EDISON LOBÃO, como Líder do PFL — Interferência do Estado na economia. Ida do Brasil ao FMI. Privatização das estatais. Reestudo do Imposto de Renda trimestral.

SENADOR ÁUREO MELLO — Homenagem póstuma ao Pastor Alcebiades.

SENADOR NELSON WEDEKIN — Construção de casas populares.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Celeridade na conclusão do processo contra o Hospital Dona Balbina de Porto Ferreira — SP.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Promulgação da Constituição.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Homenagem póstuma ao Professor Luiz Carlos Rollemberg Dantas.

SENADOR ODACIR SOARES — Irregularidades no convênio entre a Secretaria da Fazenda e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado de Rondônia.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Reunião dos secretários da Agricultura do Nordeste.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Primeiro ano do Governo Newton Cardoso.

SENADOR MÁRIO MAIA — O problema da infância desamparada.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 18, de 1988

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 68, de 1988

4 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Nº 8 a 11, de 1988.

5 — ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Editais de convocação de Assembléia Ordinária a realizar-se dia 31-5-88, às 9 horas, na Comissão de Minas e Energia do Senado Federal.

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 22ª Sessão, em 19 de maio de 1988

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Dirceu Carneiro, Francisco Rollemberg e Mário Maia

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Carnata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, de 1988

Estabelece a insenção alfandegária à importação de cordamentos de instrumentos sinfônicos de corda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isenta de tributação alfandegária a importação de cordamentos de instrumentos sinfônicos de cordas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O principal objetivo da tributação alfandegária, a proteção da indústria nacional similar, é no caso específico dos cordamentos de instrumentos sinfônicos de cordas, o violino, violoncelo, viola e contrabaixo, totalmente ineficaz.

Não só é a indústria nacional totalmente desinteressada pelo setor, dada a especialidade e pouca demanda do produto, como ainda desmotivada para dedicar-se à produção de um similar nacional que possa substituir os cordamentos importados, destinados a um mercado muito restrito.

No entanto, o elevadíssimo preço de tais acessórios musicais, constitui um empecilho a mais na tão difícil profissão de músico. As poucas orquestras sinfônicas brasileiras, por exemplo sobrevivem quase que do apoio público, pagando poucos salários a seus profissionais. Cumpre ainda destacar que os instrumentos são dos próprios músicos, cabendo-lhes o custoso encargo de reposição de cordas.

Entendendo que não pode o Estado constituir-se em um problema a mais para o desenvolvimento da atividade musical, tão importante para o amadurecimento cultural dos povos, acreditamos de todo motivada a instauração do presente regime tributário excepcional.

Este é o objetivo do presente projeto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1988. — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nos termos do item II do art. 77, combinado com art. 178, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente ao Regimento Comum, estão extintas as seguintes Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito, cujos prazos se esgotaram a 12 de maio, uma vez que não foi requerida a prorrogação desse prazo:

1 — Destinada a apurar práticas de desrespeito e violência cometidas pelo Estado contra os elementares Direitos da Pessoa Humana, especialmente os menos favorecidos de todo o território nacional (Resolução nº 5/87-CN); e

2 — Destinada a apurar as causas da Constituição do chamado "Grupo dos Treze", que com-

porá a 1ª Divisão do Campeonato Brasileiro de Futebol (Resolução nº 6/87-CN).

As matérias serão arquivadas.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão, que falará como Líder do PMDB.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo brasileiro ainda não resgatou sua dívida Multissecular para o Nordeste. O Nordeste continua, ali, o mesmo de sempre desde os tempos coloniais: pobre, sofrido, subdesenvolvido, de carências totais. E para martirizá-lo mais aparecem as secas periódicas, levando-o à devastação crucial. Apesar do clamor do Povo nordestino, apesar de o Governo conhecer as causas do seu subdesenvolvimento e ter em mãos as soluções possíveis para que o Nordeste saia da estagnação mais que secular, parece que se insiste em não querer resgatá-lo.

A Hidroelétrica de Xingó é necessidade prioritária e urgente do nordeste. Aqui, venho, Sr. Presidente e Srs. Senadores clamar por ela ao Presidente José Sarney e ao Ministro Aureliano Chaves. Sobre a Construção da Hidroelétrica de Xingó, já fez aqui alguns pronunciamentos entusiasmadores o eminente Senador Lourival Baptista, nosso Colega de Sergipe, esse defensor incansável das causas do nordeste.

Xingó é a certeza do desenvolvimento mais rápido da região nordestina. Por ela, a capacidade energética do País será fortalecida e ampliada. Xingó, que fica no Rio São Francisco, entre Sergipe e Alagoas, terá o potencial de cinco mil Megawatts, incrementando assim, seu desenvolvimento Industrial e Agropecuário. Se o Governo quisesse, de fato, redimir o Nordeste, Xingó é a oportunidade, se fazendo dela prioridade entre as obras Federais.

Hoje, a apreensão se alastra pelo nordeste inteiro temendo que o cronograma das obras de Xingó, a pretexto de contenção de despesas, sofra uma solução de continuidade. E é justamente isso que não pode acontecer. Que façam outras contenções, se quiserem, esta jamais, porque seria em detrimento da região mais sofrida do País.

O Racionamento de energia elétrica ronda, mais uma vez, a vida e o Progresso do Nordeste em 1992, criando-lhe problemas e dificuldades à vida Econômica e Social.

Até 1992, a região não terá problema de fornecimento de energia, que virá de Tucuruí a Presidente Dutra, de Sobradinho-Itaparica e de Itaparica. Então, para fugir ao racionamento inelutável, de 1992, é necessário que se conte com a geração de Xingó. A CHESF, em 1987, deu início à construção dessa usina. Seu aproveitamento representa 25% do potencial hidrelétrico total da região.

Desde 1950, a CHESF estuda esse projeto, 37 anos depois é que se começa sua construção, porque na época, o preço da usina era elevado. E só agora a região tem condições de absorver economicamente a energia, pois seu custo diminuiu consideravelmente por causa das obras situadas no mesmo rio, a montante, com Sobradinho e Itaparica. Em Xingó estão previstas 10

unidades de 500 megawatts. Seis delas já estão encomendadas, que vão dar à CHESF uma produção adicional de 18.711 milhões de kilowatts/hora anuais, mesmo nas condições hidrológicas mais desfavoráveis. Na instalação final de Xingó, cada quilowatt está estimado em 530 dólares, o que representa um custo de 13 milésimos de dólares por quilowatt/hora de energia gerada.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Maranhão?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Ney Maranhão, felicito V. Exª. Acompanhei a sua trajetória na Câmara dos Deputados e vejo que V. Exª continua no Senado Federal aquela luta em que se empenhou, em favor de Pernambuco e de sua Região. O Nordeste tem, agora, mais um batalhador atuante e vibrante, como V. Exª. Quero saudá-lo nesta oportunidade.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço o aparte do nobre Senador Nelson Carneiro, que muito nos honra em dar seu apoio a um discurso tão importante para a causa do nosso Nordeste. Muito obrigado, Senador Nelson Carneiro.

Continuando, Sr. Presidente:

Para uma potência de 3.000 megawatts, o orçamento de Xingó, a custos de fevereiro/88, é de 180 bilhões de cruzados (sem juros durante a construção), dos quais 100 bilhões de cruzados correspondem às obras civis. Em junho de 1989 deverá ser realizado o desvio do rio para que a usina entre em funcionamento em outubro de 1992. É o programado e o indispensável para o atendimento da região.

Atrasando Xingó, haverá um déficit energético a partir de 1992. E Xingó operando em outubro de 1992, os riscos de déficit energético no Nordeste e Norte do país serão de 5%, valor admissível, operando a partir de julho de 1993, os riscos de déficit se elevam a faixa de 8% a 12% de 1993 a 1995. Aí, haverá a possibilidade de um novo racionamento necessário, levando prejuízos incalculáveis à vida econômica e social do Nordeste. As cargas da Alumina, da Eletrometalurgia, da Alunorte, da Ferbasa e de outras seriam adiadas, como também seriam os projetos de irrigação, tão importantes para a sobrevivência do Nordeste. Para que tal desastre social e econômico não aconteça, a Eletrobrás precisa de financiamentos internos e externos para completar os recursos já definidos. O apoio do BNDES, que sempre apoiou a CHESF, é de importância capital para o setor elétrico.

Xingó é a forma mais econômica de que se dispõe para atender o mercado do nordeste.

Agora, Sr. Presidente, a pretexto da contenção de despesas, a construção de Xingó corre risco, seu cronograma entrou em descompasso.

O Sr. Marco Maciel — V. Exª me concede um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Senador Ney Maranhão, V. Exª traz hoje à consideração da Casa um assunto de extrema importância, não apenas para o Nordeste, mas para o País, porque quem fala em energia fala em desenvolvimento. E não

podemos conceder uma política consistente e articulada de desenvolvimento sem que se cogite da questão energética. A construção de Xingó se insere, a meu ver, dentro desse quadro. Ela é importante para o País e de modo mais importante ainda para o Nordeste. Sem lugar à dúvida, um dos fatores que mais inibe o processo de desenvolvimento da região é a inexistência de uma oferta adequada de energia elétrica. A prova do que afirmo foi, inclusive, o fato de termos passado grande parte do ano de 1987 vivendo sob racionamento, o que trouxe grandes danos ao crescimento da região, sem contar os danos à própria satisfação das necessidades sociais da população. Acredito, portanto, nobre Senador Ney Maranhão, que as palavras de V. Exª vão encontrar muito eco junto ao Governo Federal e, de modo especial, junto às autoridades incumbidas de tratar do assunto. Gostaria de dizer a V. Exª que tenho sobre o assunto conversado com o Ministro Aureliano Chaves, que é por sinal Presidente de Honra do meu Partido, o PFL, e S. Exª tem se mostrado muito preocupado com a questão. Considero importante que não falem os recursos necessários para que o cronograma da obra não sofra solução de continuidade, pois se ele sofrer qualquer retardo, como salienta com propriedade V. Exª, certamente isso vai ter seqüelas muito graves ao desenvolvimento da região e — quem sabe — pode ocorrer até o que aconteceu em 1987, ou seja, teremos novamente o racionamento de energia na região nordestina, que é uma região que, há de exigir sempre maiores atenções e cuidados por parte do Governo Federal. Louvo, portanto, o discurso de V. Exª e quero felicitar-lo pela preocupação que V. Exª tem tido em trazer à discussão, nesta Casa, temas que interessam não apenas ao nosso Estado, o Estado de Pernambuco, mas ao Nordeste e ao País. Acredito que em assim procedendo, V. Exª faz com que o Senado Federal, que a Casa da Federação se volte para a grande discussão das questões que interessam ao Nordeste, região que abriga 10 Estados do País e que, conseqüentemente, merece a atenção do Governo Federal e merece também o cuidado do Poder Legislativo Nacional. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Marco Maciel, em primeiro lugar, agradeço esse aparte de um Senador de grande responsabilidade, não só como representante do povo pernambucano, mas também como ex-Governador e Presidente de um dos Partidos mais fortes desse País. Ao mesmo tempo, lembro, neste seu aparte, um fator de grande importância que poderemos ter na economia de Pernambuco.

Ontem, V. Exª citou, num pronunciamento, que, se depender da Petrobrás, a nossa refinaria tecnicamente estará instalada em 1 swap, o que vai ter importância fundamental, como a Alumina, como estas grandes companhias que consomem energia no Nordeste.

Então, o atraso no cronograma de Xingó, quanto a essa refinaria que tanto almejamos e pela qual tanto V. Exª lutou para que fosse instalada em Pernambuco, irá prejudicar esse grande empreendimento.

Agradeço a V. Exª, mais uma vez, o aparte, que muito enriquece este pronunciamento em favor do Nordeste. Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Eu é que agradeço a V. Ex^a.

O SR. NEY MARANHÃO — Sabemos da importância de Xingó para o Nordeste.

Ante a contenção das obras, as vozes nordestinas, através de seus líderes e clubes de serviços, já se levantam, pedindo que Xingó não pare e volte a ter sua importância reafirmada.

Daqui do nosso apelo ao Presidente José Sarney, ao Ministro Aureliano Chaves que, como mineiro, conhece na pele de seu Estado o que seja a calamidade da estiagem, para que Xingó tenha o seu cronograma de obras respeitado e que tenha a importância das grandes obras prioritárias do Governo Federal, que não podem parar. Só assim — creio eu — este Governo começará a resgatar uma dívida que todos os outros governos contraíram para com o Nordeste, tão sofrido e sem perspectivas de solução imediata de seus crônicos problemas, os quais, para serem resolvidos, só precisam de vontade e determinação políticas.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer ouço o Senador Ronan Tito.

O Sr. Ronan Tito — Senador Ney Maranhão, eu era apenas um espectador da política brasileira e já ouvia falar da atuação desassomburada de V. Ex^a no antigo PTB, que tanta saudade traz para o quadro partidário do Brasil. Fiquei muito feliz, mas é evidente que houve um misto de tristeza e de alegria com a vinda de V. Ex^a para cá. É claro que ninguém nesta Casa — sou testemunha disto — se sentiu feliz com a morte do nosso Companheiro Antonio Farias, sentimos foi muita tristeza. Mas a morte é uma continuidade da vida. Para nós, os cristãos, morte é passagem, é páscoa. Ela apenas nos assusta quando se aproxima muito de nós. Um homem da capacidade de Antônio Farias, da dedicação que teve pelo seu Estado, principalmente do lado social — temos certeza — está no seio de Deus. No entanto, tivemos uma alegria: a vinda de V. Ex^a para cá. Já o conhecia tanto de nome, e foi um prazer, uma alegria conhecer V. Ex^a pessoalmente. E agora vem V. Ex^a, como diz muito bem Vigny, "de início querendo golpes de mestre." Teve V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, o problema fundamental: o Nordeste. Tenho uma teoria — não sei se é pessoal ou se outras pessoas já a adotam — enquanto ficamos dizendo que o Nordeste é um problema do Nordeste, o problema permanecerá, continuará. O Nordeste, Senador Ney Maranhão, é um problema do Brasil. Qual o país, das dimensões do Brasil, que não tenha uma área de semi-árido? Os dos da América do Norte têm a sua Califórnia, que hoje é celeiro do Mundo. Produz sucos de laranja para o Mundo todo e produz hortifrutigranjeiros para todos os Estados Unidos da América do Norte, para um mercado que consome muito. O Nordeste poderá ser isto para o Brasil e poderá dar a sua contribuição não só para o Brasil como para a América Latina. Enquanto nós, brasileiros, não nos capacitarmos de que o problema do Nordeste não é um problema dos nordestinos, e sim um problema dos brasileiros, e como tal deve ser olhado, a grande contribuição que o Nordeste tem dado através dos tempos a todo o Brasil, ficaremos sempre assim: instalou-se Xin-

gó, mas não colocaram as turbinas. E sempre com essas retaliações todas. Apresentei, há pouco tempo, uma proposta para a saída do impasse, a qual prevê a transferência do ativo das empresas estatais, mas reservo 14 bilhões de dólares para investimento em irrigação no Nordeste. Estudamos a questão com alguns assessores e chegamos à conclusão de que não podemos pensar em menos de 2 milhões de hectares no Nordeste — um terço da população do Brasil está ali. Precisamos de energia, precisamos de uma série de outras coisas. V. Ex^a fere um ponto fundamental. Este modesto Parlamentar de Minas Gerais,...

O SR. NEY MARANHÃO — Não apoiado, Senador.

O Sr. Ronan Tito — Senti na pele parte desse problema. Saiba V. Ex^a que sinto o problema do Nordeste não como parte do problema, mas como brasileiro, e, por isto mesmo, sinto esse problema como um todo. Use deste seu amigo, deste seu companheiro, deste seu admirador neste empenho que V. Ex^a faz para resolver os problemas do Nordeste, porque o dia em que resolvermos o problema do Nordeste, sem dúvida alguma avançaremos o processo de desenvolvimento do Brasil, e o Brasil, que nasceu com o destino de ser grande, será ainda muito maior. Agradeço a V. Ex^a o privilégio do aparte.

O SR. NEY MARANHÃO — Senador Ronan Tito, em primeiro lugar, devo dizer que, neste aparte, V. Ex^a sintetizou muito bem que os problemas não são do Nordeste, e sim do Brasil.

Lembro-me de muito bem, de um projeto do grande brasileiro, Ministro Getúlio Vargas, José Américo de Almeida, que dizia — como muito bem V. Ex^a acaba de citar — que a Califórnia é um estado seco como o Nordeste brasileiro, mas a irrigação transformou e, como num milagre a Califórnia abastece, hoje, a grande nação norte-americana. Então, se o grande brasileiro, o Ministro da Viação e Obras Públicas do Governo de Getúlio Vargas, tivesse executado a irrigação no Nordeste, este País teria hoje, nesta região, o grande celeiro para a alimentação do povo brasileiro.

V. Ex^a tem toda razão, o problema do Nordeste é um problema nacional. Agradeço a V. Ex^a este aparte, que muito nos ajudará a resolver esses graves problemas do nosso País, principalmente os da área mais subdesenvolvida desta Nação, o Nordeste brasileiro.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Com muito prazer, meu amigo e Senador do Maranhão, Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Ney Maranhão, já dei a V. Ex^a os parabéns e disse da minha alegria ao vê-lo no Senado Federal. Congratulo-me com V. Ex^a pelo discurso que faz. Velho Companheiro da década de 60 na Câmara dos Deputados, acostumamo-nos a essas lutas. Se o Nordeste é um problema do Brasil — e também concordo —, o Brasil ainda não viu isto, tampouco os Parlamentares. V. Ex^a é testemunha das resistências que, num passado que já vai longe, encontramos para convencer o Congresso Nacional de que o Nordeste era um problema do Brasil, e até hoje não conseguimos convencê-lo. Enquanto não pudemos convencer, temos

que ir lutando, temos que ir falando. Parabeno V. Ex^a hoje, nesta Casa, porque será mais uma voz, mais um pingo d'água que vai batendo na pedra.

O SR. NEY MARANHÃO — Que tanto bate até que fura, se lutarmos para isto, Senador.

O Sr. Alexandre Costa — que vai batendo, vai batendo, e espero que fure essa pedra — que será aquela pregação que fez o Senador Ronan Tito — de o povo brasileiro e de os Congressistas compreenderem que o Nordeste é um grande celeiro capaz também de resolver os grandes problemas do Brasil e se ater aos seus problemas de hoje. Ao formular os parabéns e as congratulações pelo discurso que faz, digo, mais uma vez, da alegria de revê-lo, velho Companheiro de lutas, e por ver aqui formar mais um nordestino nesta grande batalha, para que possamos, um dia, ver o Nordeste brilhar neste País.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a nobre Senador e Companheiro Alexandre Costa, principalmente pela experiência que V. Ex^a tem no Parlamento brasileiro. Muito enriquece meu pronunciamento e é mais um aliado sincero e incondicional que temos para defender as grandes causas deste povo injustiçado do Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão o Sr. Dirceu Carneiro deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Maia

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Bacelar.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Nordeste é tão importante para o Brasil, para os nordestinos, como também o problema energético é de importância fundamental, principalmente em se tratando da situação de Xingó, Pedra do Cavalo, e tantas outras hidrelétricas que estão em construção, para o desenvolvimento do Brasil.

Por isto, Sr. Presidente, que tecerei alguns comentários sobre a Usina Hidroelétrica de Xingó abandonada, hoje, com tanto brilho, pelo eminente e grande Senador pelo Estado de Pernambuco, Ney Maranhão, e sobre a Usina Hidroelétrica de Pedra do Cavalo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há já algum tempo esta Casa tem ouvido, como acabou de ouvir pelo Senador Ney Maranhão, não a palavra solitária, mas o coro de vozes uníssonas na admoestação freqüente de que o Governo federal precisa empenhar-se com seriedade e sinceridade para evitar que o Nordeste venha de novo a sofrer as agruras do racionamento de energia elétrica que, muito provavelmente, atingirá a região nos próximos cinco anos, trazendo conseqüências exponencialmente mais graves que aquelas decorrentes do racionamento de 1986-87, isto é, se a hidroelétrica de Xingó não entrar em funcionamento no começo da década de 1990.

Não somos insensíveis aos esforços levados a efeito diuturnamente pelos homens do setor e à competência com que estes mesmos homens têm administrado magros recursos na busca de

soluções mágicas que permitam a continuidade, em ritmo mínimo, dos investimentos e do fornecimento de energia elétrica. Somos testemunhas do que se fez quando da instituição do Programa de Emergência para suprimento de energia elétrica ao Nordeste que previa a aplicação de quase um bilhão de dólares no ano passado e no corrente, em reconhecimento da "necessidade de medidas emergenciais que evitem o processo de deterioração da base industrial nordestina, construída mediante mobilização de esforços e incentivos a nível nacional, onde se investiu considerável soma de recursos da sociedade brasileira" — na expressão do Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves.

Paralelamente a este esforço regional, localizado, temos conhecimento de iniciativa mais ampla, o Plano de Recuperação do setor Elétrico — PRS, o qual, a partir de 1985, e após várias revisões, vem propondo alternativas que viabilizem, a curto e médio prazos, o programa de investimentos neste setor, de fundamental importância ao desenvolvimento da economia nacional.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de saber que às vezes que ecoam neste Congresso, às quais se une o brado dos Governos estaduais, das classes consumidoras e produtoras, das empresas construtoras e fornecedoras das obras públicas, estarrece saber que ao esforço mesmo dos responsáveis pelo setor elétrico — como, de resto, os de outros setores estatais — responde, então o primeiro escalão do Governo, ao qual agrego as autoridades econômico-financeiras, com o descaço, com a incompetência, com o escárnio e, até mesmo, com a descabida tolerância em face dos desmandos, a corrupção e a prevaricação no trato e no uso da coisa pública.

Exatamente isto é o que estamos presenciando, em relação ao Plano de Investimentos no Nordeste, que inclui, com destaque, as obras de implantação da hidroelétrica de Xingó e a conclusão da Usina hidroelétrica de Pedra do Cavalo, na Bahia.

A Usina de Xingó como muito bem disse o eminente senador Ney Maranhão é essencial para a região, é essencial para o Brasil completando o aproveitamento do potencial energético do Médio e Baixo São Francisco. Projetada dentro de uma perspectiva de suprimento pleno aos Estados do Nordeste, teve esta usina o início das obras seguidas vezes adiado no período de 1982 até seu início efetivo em março de 1987. Já em agosto do mesmo ano, o Presidente José Sarney acionava o dispositivo de desvio do leito do rio São Francisco para continuação das obras, com enorme repercussão em toda a imprensa nacional. Nesse dia, 12 de agosto, o **Correio Braziliense** destacava o evento e reproduzia o texto da entrevista do Governador de sergipe que afirmava ser a construção da Hidroelétrica de Xingó — palavras do eminente Governador — "fundamental para combater o déficit de energia que terminou submetendo a nossa região a um longo racionamento com reflexos negativos para a população e as atividades industriais". A entrevista continuava ainda com a afirmativa de que "a despeito das dificuldades conjunturais não podemos deixar de reconhecer o esforço do Presidente para consolidar o regime democrático, resolver impasses econômicos e melhorar o nível de vida da população", permitindo ao Governador a defesa de um

mandato de cinco anos para sarney "porque num prazo menor nenhum governante é capaz de executar satisfatoriamente o seu programa de governo".

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os impasses econômicos não foram resolvidos, o nível de vida da população despencou e apesar disso, os seguidores de Sarney postulam abertamente um mandato de seis anos. As obras da Usina de Xingó sofrem ameaças de paralisação desde março deste ano, porque os pagamentos devidos às empreiteiras superam a casa dos seis bilhões de cruzados, fato este que vem preocupando todos os segmentos da sociedade nordestina. Tal paralisação causará, certamente, mais atraso na entrada em operação da usina, com insuportável aumento nos riscos de racionamento, a partir de 1992, o desemprego de mais de quatro mil homens além dos 800 já dispensados.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Ouço o nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Ruy Bacelar, V. Exª está trazendo a esta Casa tema de grande importância, como dizia muito bem o Senador Ronan Tito, não só para o Nordeste, como para o Brasil. Quando V. Exª cita o problema da falta de verba, todos sabemos que a maioria dos Governos estaduais não paga aquela parcela, está devendo milhões e milhões de cruzados à Eletrobrás, o que significa o atraso de todas as obras importantes deste País. E, como bem V. Exª está citando neste discurso de grande importância para o Nordeste, o responsável por isto é o Governo, que tem obrigações de cobrar essas importâncias, pois o seu não pagamento está prejudicando tremendamente este projeto. Assim sendo, congratulo-me com V. Exª por este pronunciamento e, como nordestino, represento mais uma voz na defesa intransigente dos projetos de grande importância para o Nordeste, na questão da energia elétrica. Parabéns V. Exª pelo seu pronunciamento.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Exª eminente Senador Ney Maranhão. Irei focalizar esse problema do não pagamento, pelas filiais ou concessionárias da Eletrobrás, do que é devido, significando, sem dúvida, um desmando do Governo a falta de cumprimento das leis civis neste País. O Governo está desacreditado, ninguém respeita ninguém neste País, ninguém obedece mais às leis, principalmente os órgãos estaduais e órgãos federais.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, quero dizer aos Srs. Senadores que se sabe que estas obras foram licitadas a um consórcio formado pelas empresas CBPO, Constran e Mendes Júnior. Entretanto, não são estas empresas que se acham em maior penúria, graças à sua grande capacidade financeira, capaz de amortecer tais golpes. Aham-se mais ameaçadas as pequenas subempreiteiras locais, destacando-se, entre elas, a Ergon S.A., da Bahia; Incosa e Integral, do Ceará e a Sotil, de Pernambuco, que já informaram à CHESF não terem mais condições de continuar pagando aos empregados.

De outro lado, a CHESF, na pessoa de seu Presidente, informa que aguarda recursos prove-

nientes da Eletrobrás, que, por sua vez, aguarda a boa vontade dos Ministros da Fazenda e da SEPLAN-PR, que só falam em cortes lineares no Orçamento da União e das estatais. Além disso, Srs. Senadores, observem a contradição: os valores devidos à Eletrobrás, decorrentes da Reserva Geral de Reversão — RGR, e da Reserva Geral da Garantia — RGG, atingiam em abril passado 56 bilhões de cruzados, valores esses cobrados dos consumidores, com destinação específica determinada por lei, representando, portanto, apropriação indébita.

O Sr. Nabor Júnior — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Tem o aparte o ilustre Senador pelo Estado do Acre, meu Colega e meu amigo, Senador Nabor Júnior. -

O Sr. Nabor Júnior — V. Exª está proferindo um discurso que aborda, inquestionavelmente, um dos temas mais atuais do nosso País, a carência de energia elétrica para promover o desenvolvimento econômico e social, principalmente nos Estados do Norte e do Nordeste. Em um trecho do seu discurso, V. Exª se reporta à falta de pagamento desses fundos, que são inseridos nas contas dos consumidores de energia e que estão sendo retidos pelos Estados, não sendo repassados à Eletrobrás, para também custear a manutenção das usinas de energia elétrica a óleo diesel existentes em Estados do nosso País, como é o caso do Acre, que, basicamente, depende da transferência de parte desses recursos para a geração de energia nas suas diversas cidades. Ao congratular-me com V. Exª pela abordagem desse importante tema, lembro também a necessidade de maior rigor do Governo junto a esses Estados que estão agindo de maneira inadequada, utilizando-se de um recurso que não é deles próprios, e até mesmo a venda da energia que o Governo Federal faz, através da Eletrobrás, para grandes Estados como São Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Sequer o fornecimento dessa energia gerada pelas usinas que foram construídas com o recurso de toda população brasileira está sendo pago ao Governo Federal. Se o Governo continuar tergiversando no sentido de não cobrar dos Estados esse Fundo, o RGG a que V. Exª se reportou, e também o próprio consumo de energia gerado por Itaipu, Urubupungá, Três Marias e outras hidrelétricas construídas pelo Governo Federal, isso vai ocasionar um prejuízo muito grande aos Estados que dependem da transferência desses recursos para a manutenção das suas usinas. Congratulo-me com V. Exª e aproveito a oportunidade para exigir do Governo Federal, para que normalizem o pagamento desses fundos que arrecadam, e também o próprio consumo de energia que a Eletrobrás vende e eles não estão recolhendo aos cofres daquela empresa. Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

O SR. RUY BACELAR — Eminente Senador Nabor Júnior, V. Exª, tem toda a razão quando diz que é necessário que o Governo Federal exija o cumprimento das leis. Mas para que o Governo Federal, o Governo do Presidente José Sarney, assim o fizesse, precisaria de legitimidade, força e pulso, mas é justamente o que lhe está faltando, porque lhe falta o respaldo popular, daí o descum-

primento completo das leis neste País. São Paulo não paga, Minas Gerais não paga. E, pior do que isto: li hoje uma declaração do Presidente da CHESF, que ontem deu uma entrevista no Estado do Ceará, dizendo que as concessionárias da própria CHESF devem hoje 27 bilhões. São essas empresas de energia elétrica. No caso da do Ceará, não sei o nome, mas é uma empresa concessionária, consumidora da CHESF, que revende essa energia aos industriais, aos consumidores, à população em geral, e que devia só ao Ceará 2,7 bilhões. O débito, hoje, desses Estados parece-me que são dez — com a própria CHESF já atinge a quantia de 27 bilhões, afora aquilo que as grandes concessionárias, principalmente de Minas e São Paulo, devem à Eletrobrás, foi pago pelo consumidor, recurso esse que deveria ser transferido, como V. Ex^a diz, para a CHESF e outras empresas, como a Eletronorte, mas que não é transferido; infelizmente, por falta de pulso, de credibilidade, porque este Governo está bem desacreditado, a nível de governos estaduais, também essas empresas já não acreditam mais, quanto mais o povo desta Nação. Por isso é que creio firmemente estar na hora de nós, Constituintes, se quisermos continuar em sintonia com a vontade do povo brasileiro, fixarmos urgentemente eleições para que o novo Presidente, que virá, por certo, eleito pela grande maioria do povo brasileiro, com a legitimidade que as urnas darão a esse novo Presidente, possa, de fato, fazer com que as leis sejam cumpridas neste País.

O Sr. Nabor Júnior — Gostaria que V. Ex^a me oferecesse novamente um aparte.

O SR. RUY BACELAR — V. Ex^a continua com o aparte, nobre Senador.

O Sr. Nabor Júnior — Gostaria de acentuar o fato de que esse problema não advém deste Governo atual, é antigo. Talvez venha de governos de vinte anos atrás. Há necessidade de maior rigor por parte do Governo atual, no sentido de essas empresas concessionárias saldarem seus débitos junto à Eletrobrás. Também temos que levar em consideração o fato de que os Estados que são devedores às empresas concessionárias não terão razão de reclamar que o Governo não esteja também cumprindo com o cronograma de repasse de recursos para a implementação de novas unidades geradoras de energia. Se eles estão devendo esta soma fabulosa a que se reportou V. Ex^a, também não têm muita razão de estar reclamando que o Governo federal não esteja fazendo novos investimentos nesses Estados.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que engrandece e emoldura meu modesto pronunciamento.

Nobre Senador Nabor Júnior, isso vem de muito tempo, não é culpa do atual Governo. Mas este Governo que aí está pelo capricho do destino, porque quem deveria estar era Tancredo Neves e que, por um determinado tempo enganou o povo brasileiro, era a esperança de todos nós. Lembra-se V. Ex^a daquela meritória campanha das diretas e, depois, o povo entendeu que deveria, mesmo através de um colegiado, de uma eleição indireta, fazer Tancredo Neves Presidente da República. Mas, infelizmente, a esperança do povo se esvaiu, porque o atual Presidente negou tudo.

que era possível fazer por este País e pelo seu povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dando continuidade ao meu discurso, falava das declarações do eminente presidente da CHESF, engenheiro José Carlos Aleluia. S. S^a declarou, há poucos dias, no jornal *Gazeta de Alagoas*, de 31-4-88, com espanto e indignação, veja bem, Sr. Presidente, e veja bem, senador Nabor Júnior, são declaração de um alto funcionário do governo federal —, veja bem o que o Presidente dessa empresa diz:

“A retenção de recursos do setor elétrico pelas concessionárias do Centro-Sul, São Paulo em primeiro lugar, está levando a uma desorganização tão grande o setor elétrico que o Banco Mundial desistiu de fazer um empréstimo de 500 milhões de dólares indispensáveis para os investimentos deste ano.”

E concluiu o presidente José Carlos Aleluia, falando ao meritoso periódico — veja bem, Sr. Presidente, a que desordem chegou este País, com o Governo que aí está, as palavras são de um grande funcionário, quase ministro do Nordeste.

“Quem vai querer emprestar dinheiro a um País que vive em tamanha desordem?”

Esta constatação é também nossa, de toda esta Casa, de todo o povo brasileiro, da sociedade, e de longa data, mas quem a expressa, agora, em todas as letras, é um homem do próprio Governo, testemunhando o descalabro moral em que este Governo se meteu.

É preciso lembrar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, do fundo formado pelas reservas há pouco referidas, a CHESF deixou de receber, até agora, 7,5 bilhões de cruzados, quantia que pode chegar a 18 bilhões este ano, caso continue o boicote, arriscando, assim, a continuidade de suas obras, principalmente Itaparica, Xingó e Pedra do Cavalo.

Mais uma vez, Srs. Senadores, é o Nordeste financiando os Estados mais ricos do Sul, afora os 27 bilhões que as empresas estaduais do Nordeste devem à CHESF.

O País vive, Srs. Senadores, bem reconhecemos, uma crise econômica que considero séria, e o Governo federal — é bom que se diga de uma só vez — é o principal responsável pela administração dessa crise, o que não é fácil tarefa. Os desmandos e desacertos dessa administração não permitem vislumbrar até onde o primeiro escalão do Governo se apercebe da grave conjuntura e do peso de sua responsabilidade. E digo isto para concluir que o Governo não tem um conceito exato do que seria prioridade. Alguns setores ou algumas obras ou programas deveriam ter prioridade. É natural, é lógico. Pergunto eu: será que uma obra com cerca de 82% de seus investimentos totais já implantados, em um setor de base como o elétrico, numa região que corre continuado risco de racionamento, será que essa obra não deveria ter prioridade, por exemplo, em relação às obras da malsinada ferrovia Norte-Sul? Não estou mais falando de Xingó, Sr. Presidente, mas da usina hidrelétrica de Pedra do Cavalo, localizada no rio Paraguaçu, a 110 km de Salvador, Bahia.

A situação desta usina é bem específica, embora pouco conhecida, e por isso vale a pena recordar, rapidamente, sua história.

O complexo de Pedra do Cavalo teve iniciada sua construção em 1978, composto “de diversos sistemas que lhe propiciarão uma utilização múltipla: um sistema de barragem e diques auxiliares; um sistema extravasor (vertedouro em estrutura de concreto) para controle de vazões e níveis de água; um sistema de geração de energia elétrica com tomadas de água, condutos e casa de força; um sistema de transmissão de energia elétrica com subestação e linhas de transmissão; sistemas de captação e bombeamento de água; sistemas de adução de água para Salvador, Feira de Santana e Zona Fumageira; sistemas de irrigação e de transporte fluvial”.

O projeto faz parte do “Plano de Valorização de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguaçu”, conduzido pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do Paraguaçu — DESENVALE, criada para este fim.

Os custos inicialmente previstos para viabilizar o empreendimento foram objeto de inúmeros ajustes ao longo do desenvolvimento do projeto, tendo alcançado, nos dias de hoje, a cifra de aproximadamente US\$ 916,6 milhões como se verá mais à frente, no segmento que trata dos aspectos financeiros.

O estágio atual caracteriza esta obra como em fase final de construção, uma vez que as obras civis da barragem estão concluídas, o enchimento do reservatório completo e a adutora de águas até Salvador quase pronta. Para a geração de energia, falta ainda construir a casa de força, os condutos forçados, o canal de fuga e o edifício de administração, bem como a motorização da usina, obras estas orçadas pela CHESF em cerca de 170 milhões de dólares. A primeira etapa prevê a entrada das duas primeiras turbinas — de um total de seis — em março e julho de 1992.

Considerada a escassez de recursos disponíveis ao setor elétrico, pode-se antecipar que esta usina será também discriminada na sua prioridade apesar de ter papel importantíssimo no suprimento da área metropolitana de Salvador, como usina de Ponta. Informações do presidente da CHESF dão conta de que já existe atraso no cronograma de obras devido, fundamentalmente, à indefinição das fontes de financiamento, apesar do interesse da União Soviética e Finlândia em financiar o projeto.

Entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, preocupa muito mais a situação financeira do Estado da Bahia, o qual já investiu um total acima de 900 milhões de dólares, com as dívidas decorrentes superando 550 milhões. Hoje, o Governo estadual arca com a responsabilidade pela conclusão desse projeto, desse complexo iniciado em administrações passadas, que lhe deixaram uma obra incompleta e o tremendo endividamento de um projeto que deveria estar, em sua maior parte, a cargo do Governo federal, por seus objetivos específicos: geração de eletricidade, controle de cheias, irrigação, navegação etc.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Estado da Bahia e nós, os representantes do povo baiano e, por ampliação, do povo sofrido do Nordeste, apelamos ao Governo que aí está, apelamos às autoridades ilustres que administram o setor elétrico, no sentido de que se conscientizem da im-

portância da energia elétrica para o Nordeste e liberem os recursos necessários à continuidade das obras das hidrelétricas de Xingó e de Pedra do Cavalo.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Dou o aparte ao grande homem baiano, e também Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria juntar a minha voz à de V. Ex^a, pois tive a oportunidade de visitar as obras da hidrelétrica de Pedra do Cavalo, lamentando que ainda não tenha sido concluída aquela obra iniciada há tantos anos e que tantos benefícios trará à população baiana. Espero que o apelo de V. Ex^a seja, afinal, atendido e os recursos sejam dados para a conclusão daquela obra que não é de um governo, é de um Estado e de um povo que busca melhores condições de vida. Vamos esquecer os nomes dos governadores e vamos pensar na Bahia e no que essa obra representa para o seu desenvolvimento e, conseqüentemente, para o desenvolvimento do Brasil.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Espero que o seu apelo, que se junta ao de todos nós, nordestinos, seja ouvido pelo eminente Senhor Presidente da República.

O Sr. Ney Maranhão — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RUY BACELAR — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Peço licença a V. Ex^a para dizer, nesta magnífica oração que está, neste momento, pronunciando no Senado da República, e que é de interesse para o Nordeste, que a Companhia de Eletricidade de Pernambuco, CELPE, não deve um tostão à CHESF porque vários governadores que passaram pelo meu Estado, inclusive o Senador Marco Maciel, e o atual, Governador Miguel Arraes, tiveram sempre o cuidado de estar em dia com essa Companhia para poderem ter autoridade de exigir aquilo a que Pernambuco tem direito. Era este o aparte que queria que no discurso de V. Ex^a ficasse inserido. Muito obrigado.

O SR. RUY BACELAR — Agradeço, mais uma vez, eminente Senador Ney Maranhão, seu aparte, e espero que as demais empresas dos Estados nordestinos sigam o exemplo salutar da Celpe, de Pernambuco.

Continuaremos lutando, e para isto conto com o apoio desta Casa e, de modo especial, da representação dos Estados do Nordeste, a qual tem demonstrado uma solidariedade acima de quaisquer outros interesses, por mais legítimos que sejam, quando se trata do bem de nosso povo, para que o Governo Federal assumna, no caso do complexo de Pedra do Cavalo, responsabilidade pelos dispêndios já efetivados com encargos desproporcionais à capacidade financeira do Estado da Bahia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Na sessão do dia 10 último foi lido o Requerimento nº 45, de 1988, de autoria do Senador Ney Maranhão e outros Srs. Senadores, solicitando que em data a ser oportunamente marcada, seja realizada uma

sessão especial do Senado destinada a reverenciar a memória do Senador Antonio Farias.

O requerimento deixou de ser votado naquela ocasião, por falta de **quorum**.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será cumprida da deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 46, de 1988

Brasília, 16 de maio de 1988.

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento 73 de 1987, com a finalidade de "levantar o grau de estatização da economia brasileira e participação das empresas estatais no endividamento externo e interno do País", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do prazo concedido a esta Comissão que se encerrará dia 30 do corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de estima e apreço. — **Irapuan Costa Júnior**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Aprovado o requerimento, fica prorrogado o prazo da Comissão pelo tempo solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 47, de 1988

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 2 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1988. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Em conseqüência da aprovação do requerimento, passa-se à apreciação do **Item 2**:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de sessão anterior, tendo sido sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 24, de 1988

(Nº 408/88, na Casa de origem)

Dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às vítimas das enchentes e desabamentos ocorridos nos Estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas físicas e jurídicas residentes a domiciliadas nos municípios dos Estados do Rio de Janeiro e Acre, comprovadamente atingidas pelas enchentes e desabamentos ocorridos no mês de fevereiro de 1988, e que tenham sido diretamente atingidas ou prejudicadas pelas mesmas, ficam assegurados os seguintes benefícios:

I — deferimento, pelo prazo de 1 (um) ano, das dívidas contraídas com quaisquer instituições financeiras, observadas as regras contratuais;

II — parcelamento, em até 24 (vinte e quatro) meses, das obrigações tributárias e fiscais com vencimento entre fevereiro de 1988 e janeiro de 1989, ressalvados os critérios em vigor nos casos de parcelamento;

III — liberação, pelo prazo de 1 (um) ano, dos depósitos, corrigidos, no Programa de Integração Social — PIS, e no Programa de Assistência ao Servidor Público — Pasep, e das cotas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;

IV — suspensão, por 24 (vinte e quatro) meses, dos pagamentos devidos ao Sistema Financeiro de Habitação — SFH, desde que comprovados os efetivos ou iminentes danos ou prejuízos econômicos aos imóveis, provocados pela inclemência das águas, ou quaisquer fenômenos naturais delas decorrentes.

Art. 2º Na identificação das pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas intempéries será solicitada a cooperação do Governo dos Estados do Rio de Janeiro e do Acre e dos municípios situados nas áreas flageladas, recorrendo-se, se necessário, para comprovação efetiva dos danos, aos cadastramentos realizados pelos órgãos de assistência que socorreram as vítimas à época das respectivas inundações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Volta-mos ao **Item 1** da pauta:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1988 (nº 206/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a con-

cessão de bolsa-auxílio ao atleta amador e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, com emenda que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia de sessão anterior, tendo sido sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Ruy Bacelar, que é regimental.

Sendo evidente a falta de **quorum** no momento, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está reaberta a sessão.

Não há **quorum** para votação. A votação do projeto fica adiada, juntamente com a dos itens em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1988 (nº 8.387/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que cria a 16ª Região da Justiça do Trabalho e o respectivo Tribunal Regional do Trabalho, institui a correspondente Procuradoria Regional do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1988 (nº 381/88, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Parecer nº 2, de 1988, apresentado pela Comissão Especial, concluindo que não deve ser objeto de deliberação a Denúncia s/nº, de 1988, do Senhor Deputado Gerson Peres, contra o Doutor José Paulo Sepúlveda Pertence, Procurador-Geral da República.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 37, de 1988, de autoria do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos regimentais,

ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, informações a respeito da Secretaria Especial de Ação Comunitária — SEAC, a fim de instruir o estudo do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à matéria em discussão.

Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988 (nº 7.135/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações de trabalho do treinador profissional de futebol, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 48, de 1988

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1988, por 10 dias.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1988. — **João Menezes**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Por falta de **quorum**, fica adiada a votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1987 (nº 171/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas, autoriza a criação do Conselho Nacional de Bebidas e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

A Presidência determina a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 50/87 da Ordem do Dia, com base no estabelecido no art. 198 letra e, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 216, de 1985 (nº 2.929/83, na Casa de origem), que altera a redação da Lei nº 6.251, de 8 de outubro de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos". (Dependendo da votação do Requerimento nº 179, de 1987, de adiamento da discussão.)

A votação fica sobrestada, pela impossibilidade de votação do requerimento de que depende a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1986 (nº 7.679/86, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que atribui ao Tribunal de Contas da União, a partir do exercício de 1986, a fiscalização da aplicação pelos

Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, inclusive por suas entidades de administração indireta e fundações, das transferências de recursos federais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.024, da Comissão

— **de Finanças**. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, em audiência.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária do dia 11 de maio de 1987, tendo a discussão sido adiada em virtude da aprovação, pelo Plenário, de requerimento solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 6 da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador José Paulo Bisol, para proferir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PMDB — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao primeiro exame, a proposição em estudo parece entrar em testilha com o princípio constitucional da autonomia municipal. Esse receio, entretanto, é infundado, pois, segundo os cânones vigentes, a autonomia municipal será assegurada pela administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse, especialmente quanto à decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e à aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigação de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei (art. 15, II).

Ora, as rendas municipais estão definidas e delimitadas no Estatuto Maior (art. 24) e, ainda assim, a sua aplicação está submetida à fiscalização financeira e orçamentária, exercida mediante controle externo da Câmara Municipal (com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado — ou órgão estadual a que for atribuída essa incumbência). Relewa acentuar que somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas — ou outro órgão especial — sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente, cumprindo destacar, também, que a não prestação das contas configura uma das hipóteses de intervenção (art. 16 e seus §§ 1º e 2º e art. 15, § 3º, c).

Conseqüentemente, impera no sistema constitucional brasileiro o princípio da prestação de contas.

Não bastassem os dispositivos apontados, confira-se a tanto o § 5º do artigo 13 da Lei Maior, que preceitua: "não será concedido, pela União, auxílio a Estado ou Município, sem a prévia entrega, ao órgão federal competente, do plano de sua aplicação. As contas do Governador e as do Prefeito serão prestadas nos prazos e na forma da lei e precedidas de publicação no jornal oficial do Estado".

O **caput** desse mandamento constitucional estabelece a obrigatoriedade de os Estados respeitarem os princípios insculpidos na **Lei Máxima**, destacando, dentre outros, os mencionados no item VII do artigo 10, em cujo bojo se insere a prestação de contas da administração (alínea f), sob pena de intervenção da União (art. 10, **caput**).

Genericamente, focalizou-se, até aqui, o campo da aplicação de rendas próprias, tanto no âmbito municipal quanto na esfera estadual. Inobstante,

não é esse o raio de alcance do Projeto em exame. Focaliza ele, ao revés, a aplicação das verbas decorrentes do Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; do Fundo de Participação dos Municípios; do Fundo Especial (art. 25, I, II e III) que são distribuídas àquelas pessoas jurídicas de Direito Público, mas que têm sua fonte em impostos privativos da União (renda própria do Poder Central e cuja aplicação é regulada em lei federal, segundo o princípio engastado no § 2º do artigo 26).

Outra não é a origem das benesses advinhas da aplicação das disposições do artigo 26 (imposto sobre lubrificantes e combustíveis, energia elétrica, minerais e transportes), cuja distribuição está adstrita aos termos da legislação federal, "que poderá dispor sobre a forma e os fins da aplicação dos recursos distribuídos..." (§ 1º).

Tais preceitos restritivos estão acordes com o conteúdo do inciso IV do artigo 13 que impõe ao Estado a fiscalização orçamentária e financeira, "inclusive a da aplicação dos recursos recebidos da União e atribuídos aos Municípios".

Exsurge daí que, se o Estado tem o poder-dever de fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos da União e atribuídos aos Municípios, com maior razão a União fiscalizará a aplicação de seus próprios recursos, transferidos aos Estados e aos Municípios, sendo curial que o exercício desse controle deva ser realizado através do Tribunal de Contas da União, a exemplo do que ocorria em passado recentíssimo.

Enfeixando, agora, toda a matéria, é princípio da hermenêutica que a lei não abriga palavras desnecessárias. Logo, não foi sem razão que o legislador constituinte fez encastrar no texto constitucional a competência da União para legislar sobre as normas gerais sobre orçamento, despesa e gestão patrimonial e financeira de natureza pública (art. 8º, XVII, a), em perfeita sintonia com a norma do artigo 43, que prevê: "cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente: tributos, arrecadação e distribuição de rendas".

É o que busca fazer o Projeto, não se lhe podendo lançar a eiva de inconstitucionalidade.

Sob o aspecto da juridicidade, não vislumbra-mos conflito com as normas de Direito vigentes. Ante o exposto, opinamos pela sua constitucionalidade e juridicidade.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 11:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987 (nº 214/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins

para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 53/87.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos do artigo 51 da Constituição Federal o Exmº Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Mensagem nº 252 que "altera dispositivos da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares."

A matéria teve tramitação normal e foi aprovada pela Câmara dos Deputados.

Acompanha a Mensagem presidencial, exposição de motivos apresentada pelo Senhor Ministro de Estado Chefe do Estado Maior das Forças Armadas em que justifica a necessidade de ser dada nova redação ao item I, do artigo 98, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 1986.

Aduz S. Exº que "recentemente, através da Lei nº 7.503 de 2 de julho de 1986, foram introduzidas alterações no dispositivo do Estatuto dos Militares, referentes à idade-limite para a transferência ex officio para a reserva remunerada. Por esta alteração, foram mantidos, no Exército, de modo diferente do que se acha estabelecido para a Marinha e a Aeronáutica, as idades-limites dos oficiais dos serviços de saúde.

Por forma a se adotar solução isonômica no âmbito das Forças Singulares, no que se relaciona com a matéria, torna-se impositiva uma nova modificação na Lei nº 6.880/80 — Estatuto dos Militares — com o propósito, também de se ampliar a idade-limite nos diferentes postos, para a transferência ex officio para inatividade dos Oficiais do Exército de seus Quadros de Médicos, Farmacêuticos e Veterinários.

Por demais, acrescentar-se-ia que são indiscutíveis os benefícios desta medida, a qual contribuirá, sobretudo, para que sejam minimizados os problemas deste importante setor de atividades, acarretando-se os desejados reflexos positivos para que, cada vez mais, se aprimorem os padrões de assistência médico-sanitária".

No exame atento da matéria, nada encontramos que leve a concluir senão pela aprovação da matéria, na forma como se encontra no Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 1987.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1988 (nº 1.932/83, na Casa de origem), que estabelece normas para o funcionamento das frentes de serviço organizadas em períodos de seca, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Ruy

Bacelar para emitir parecer sobre o projeto de lei.

O SR. RUY BACELAR (PMDB — BA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As frentes de serviço organizadas, nas três esferas administrativas, para atendimento às populações de regiões sujeitas a estiagens prolongadas não têm uma organização uniforme que só pode obter mediante legislação federal.

Esse o objetivo do Projeto sob exame, que, no seu artigo 2º, permite que a contratação ou mobilização se faça pelo critério da atividade, não importando o número de pessoas de uma família que dela se beneficie, desde que exerçam atividade permanente, interrompida por efeito da estiagem, incluindo-se os maiores de 14 anos, se arremos de família, que receberão retribuição mensal equivalente ao salário mínimo.

O art. 4º impede a dedução de qualquer valor do salário do trabalhador, "salvo o referente ao número de dias que possa comprovar como necessários para o trabalho em favor de sua própria família".

Adjudica-se competência aos sindicatos rurais para fiscalizar a execução desta Lei, no que tange ao recrutamento dos trabalhadores, pagamento de salários, eventuais faltas por motivo de saúde, e prestação de contas de órgão, empresa ou pessoa encarregados de dirigir a frente de serviço.

A justificação refere-se à desdita do Nordeste, há cinco anos assolado pela seca — ou seja, de 1978 a 1983 — amputado em sua capacidade laboral e produtiva insuficientes os recursos dirigidos pela União à luta contra os efeitos da estiagem, contemplados os trabalhadores com a metade do salário mínimo.

No mérito, a Proposição é inatacável e, quanto à juridicidade, técnica legislativa e constitucionalidade, nada há que impeça a sua aprovação.

Conseqüentemente, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1988 — Complementar (nº 17/88 — Complementar, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei Complementar, nº 1, de 9 de novembro de 1967. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Áureo Mello para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Projeto de Lei Complementar nº 20, de 1988 (nº 17, na Câmara dos Deputados), de autoria do ilustre Deputado Ibsen Pinheiro, tem por objetivo acrescentar ao artigo 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, um parágrafo (4º) que explicita, entre os requisitos

para a criação de novos municípios, a preservação da continuidade e da unidade histórico-cultural do ambiente urbano do município ou municípios de origem.

Entre as razões arroladas pelo proponente, ressaltam-se tanto a aprovação, pela Assembléia Nacional Constituinte, de idêntico dispositivo, como a própria relevância da matéria que está a merecer imediata aplicação pelo instrumento da Lei Complementar.

Na verdade, a década de oitenta está sendo marcada por acentuadas preocupações ecológicas seja de governos seja de movimentos de cidadãos, em todos os quadrantes do universo, sobretudo quando em nome do desenvolvimento e do progresso cometem-se enormes crimes contra a natureza e o próprio homem, atingido individual e socialmente em seus valores.

Não foi sem razão que, já nos idos de 1978, o tema da ecologia e do direito ecológico freqüentava as teses do V Encontro Nacional de Procuradores Municipais, celebrado na cidade de Manaus. Tornava-se cada vez mais patente a necessidade de preservar as peculiaridades locais, firmando-se a convicção, com sólidos fundamentos antropológicos, de que não se pode romper sem mais as redes de relações comuns que determinam a identidade de conduta e as reações sociais das comunidades humanas.

O respeito à cidadania plena traz como consequência, portanto, a preservação de vinculações específicas de ordem ambiental e social, a nível de produção, distribuição e consumo dos valores produzidos em determinadas sociedades. Noutros termos, o que se propõe — o aperfeiçoamento da legislação atual sobre a criação de novos municípios — nada mais é do que o respeito à auto-identificação social de populações, cuja integridade histórico-cultural e ambiental deve ser preservada como um direito intocável e consensuado com as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente.

A proposição, ora em exame, tramitando nos termos da Resolução nº 1/87-SF, merece, desse modo, a melhor acolhida deste plenário.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha intervenção é apenas um apelo para que a Mesa inclua o projeto que acaba de ser relatado pelo nobre Senador Aureo Mello na sua primeira pauta. É uma iniciativa sem nenhum caráter político, mas de grande relevância para a constituição dos novos municípios. É a identidade cultural e histórica que se preserva através desta proposição.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — V. Exª será atendido nos termos do Regimento Interno.

Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 14:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23 de 1988 (nº 406/88, na Casa de origem), que incorpora terreno da União Federal ao patrimônio da COHAB—RJ para loteamento e venda aos flagelados das enchentes do Estado do Rio de Janeiro. (Dependendo de parecer.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária do dia 19 de abril último, tendo a discussão sido adiada, por requerimento do Senador Afonso Arinos, por 30 dias.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Afonso Arinos para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1988.

O SR. AFONSO ARINOS (PFL — RJ. Para emitir parecer.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São inegáveis o mérito e a oportunidade desse Projeto, que visa a assegurar medidas concretas de atendimento à população flagelada do Estado do Rio de Janeiro. Por isso mesmo, impõe-se a indicação de condições jurídicas mínimas, que afastem obstáculos previsíveis à sua viabilização nos diversos níveis de poder nele envolvidos.

Na verdade, um exame atento do texto leva à identificação de inúmeras questões de direito administrativo por ele suscitadas, entre elas a necessária audiência prévia do Serviço de Patrimônio da União para levantamento dos terrenos não utilizados no referido Estado; a desafetação dos bens públicos visados; o processo especial de desafetação de bens dos patrimônios próprios das entidades autárquicas; a natureza de sociedade de economia mista da CEHAB-RJ (atual denominação da antiga COHAB-RJ), que requer a transformação, em capital, dos bens a ela transferidos, com realização de Assembléia de acionistas.

Somos, em consequência, de parecer, por um lado, que a inclusão dos terrenos pertencentes às autarquias alongará, consideravelmente, o processo de desafetação, e, por outro, que a especificação de um determinado órgão estadual destinatário — no caso a CEHAB-RJ reduzirá, em muito, a flexibilidade que o Projeto requer.

Reconhecemos, ainda, a procedência da Emenda nº 1, oferecida na Câmara dos Deputados, no que se refere à menção expressa da necessária subordinação dos projetos de parcelamento urbano às normas municipais, orientação, de resto, já aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Nestas condições, nos termos do art. 154, e) 3), do Regimento Interno desta Casa, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto que nos coube relatar:

“O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro os terrenos não utilizados da Administração Federal Direta, situados na-

quela unidade da Federação, ao longo de vias de fácil acesso, para que, em conformidade com as normas municipais de planejamento urbano, sejam loteados e vendidos, a prazo e a preços populares, aos atuais moradores das favelas do Estado do Rio de Janeiro, vítimas das recentes catástrofes naturais.

Parágrafo único. A incorporação deverá estar efetuada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário”.

O parecer considerou necessária a apresentação de um projeto substitutivo, por causa das dificuldades que seriam quase intransponíveis, se se aceitar o projeto anterior nos termos em que se encontra.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 15:**

Mensagem nº 45, de 1988 (nº 45/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.645,45 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Mário Maia para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 45, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Macaíba
- 1.2 Localização (sede): Solar do Ferreiro Torton, s/nº Macaíba/RN.

2. Financiamento

- 2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 9.645,45 OTN.
- 2.2 Objetivo: Aquisição de veículos para transporte escolar.
- 2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano.
- 2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o Índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 204/86, de 12 de agosto de 1986;

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos, favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 68, DE 1988.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.645,45 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Macaíba (RN), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.645,45 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— **Item 16:**

Mensagem nº 48, de 1988 (nº 48/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 Obrigações do tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Ronan Tito para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 48, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Pre-

feitura Municipal de Santos Dumont (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor:** Cz\$ 65.968.200,00 (correspondente a 180.000 OTN, de Cz\$ 366,49).

B — **Prazos:**

1 — de carência: 30 meses,

2 — de amortização: 240 meses.

C — **Encargos:**

1 — juros: 6,5% a.a.

2 — del credere: 1% a.a.,

3 — taxa de administração: 2,0% sobre cada desembolso.

D — **Garantia:** vinculação de quotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e/ou Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

E — **Destinação de recursos:** execução de obras de implantação e complementação de infra-estrutura urbana em bairros do Município de Santos Dumont (MG) — Programa CÚRA.

Nos aspectos econômicos e financeiro, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 69, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santos Dumont (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santos Dumont (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 180.000 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a execução de obras de implantação e complementação de infra-estrutura urbana em bairros do Município de Santos Dumont (MG) — Programa CÚRA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— **Item 17:**

Mensagem nº 49, de 1988 (nº 49/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Turiaçu, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.738,72 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Alexandre Costa para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 49, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Turiaçu (MA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

“1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Turiaçu/MA.

1.2 Localização (sede): Rua Dr. Paulo Ramos, 143 Turiaçu — MA.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 21.738,72 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de meios-fios e calçamento.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios—FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 019/86, de 31 de dezembro de 1986.”

Nos aspectos econômicos e financeiro, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 76, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Turiacu (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.738,72 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Turiacu (MA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.738,72 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e calçamento.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 18:**

Mensagem nº 52, de 1988 (nº 60/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador José Richa para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 52, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Peabiru (PR) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. "Proponente

Denominação: Município de Peabiru
Localização (sede): Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 Peabiru — PR.

2 — Financiamento

Valor: equivalente, em cruzados, a até 12.775,48 OTN.

Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

Prazo: Carência: até 1 (um) ano
Amortização: 4 (quatro) anos

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentando.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 82/87, de 24 de fevereiro de 1987."

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 71, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Peabiru (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Peabiru (PR), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 12.775,48 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 19:**

Mensagem nº 64, de 1988 (nº 79/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 5.965,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Ney Maranhão para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NEY MARANHÃO (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 64, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Assu (RN) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

"1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Assu/RN.
1.2 Localização (sede): Praça Pedro Velho, nº 107 Assu — RN.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 5.965,23 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano.
Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 8/86, de 16 de dezembro de 1986."

Nos aspectos econômicos financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 72 DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Assu — RN a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Assu — RN, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 5.965,23 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 20:**

Mensagem nº 66, de 1988 (nº 81/88, na origem), relativa à proposta para que seja

autorizada a Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.033,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Wilson Martins para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 66, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal do Jardim — MS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Jardim/MS.

1.2 Localização (sede): Rua Cel. Juvêncio, s/nº 79240 Jardim/MS.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 7.033,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de ônibus para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 594/87, de 28 de maio de 1987.”

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 73, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jardim — MS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.033, OTNs.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jardim — MS, nos termos do artigo 2º da Resolução

nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 7.033,00 OTNs junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de ônibus para transporte escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 21:**

Mensagem nº 74, de 1988 (nº 89/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Luciara, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Edison Lobão para emitir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 74, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Luciara — MT contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Luciara/MT

1.2 Localização (sede): Av. Lúcio Pereira da Luz Luciara/MT.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 42.437,69 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de equipamentos e conclusão das obras da Unidade Integrada de Saúde.”

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 74, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luciara (MT) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.437,69 OTN junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Luciara (MT), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 42.437,69 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de equipamentos e conclusão das obras de Unidade Integrada de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 22:**

Mensagem nº 75, de 1988 (nº 90/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado do Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Aluizio Bezerra para emitir parecer sobre a matéria oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 112, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 302.136.000,00 (correspondente a 800.000 OTN, em agosto/87).

B — Prazos:

1 — de carência: até 6 meses,

2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

1 — juros: 3,5% a.a.

2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação.

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 75, DE 1988**

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 800.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 39/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 800.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura e complementação urbana nos municípios do Estado

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Passa-se à discussão do Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— **Item 23:**

Mensagem nº 89, de 1988 (nº 103/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Nabor Júnior para emitir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 89, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 20.124.800,00 (correspondente a 80.000 OTN de Cz\$ 251,56 em Maio/87).

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses.

2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

1 — juros: 3,5% a.a.,

2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso.

3 — del credere: 1,0% a.a.;

D — Garantia: quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

E — Destinação dos recursos: execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos.

Ouída a respeito a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 76, DE 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caicó (RN) nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000 OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal destinado à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— **Item 24:**

Mensagem nº 112, de 1988 (nº 182/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 800.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, o eminente Senador Aluizio Bezerra para

emitir parecer sobre a matéria, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com a Mensagem nº 75, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1. Denominação: Município de Mirassol D'Oeste — MT.

1.2. Localização (sede): Rua Antonio Tavares, 1366 — rasil D'Oeste — MT.

2. Financiamento

2.1. Valor: equivalente, em cruzados, a até 62.192,00 OTN.

2.2. Objetivo: implantação da oficina de artesãos e da unidade profissionalizante.

2.3. Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4. Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5. Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6. Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7. Dispositivos Legais: Municipal nº 217/86, de 17 de novembro de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 77, DE 1988**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste — MT, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.192,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social —

FAS, destinado à implantação de oficina de artesãos e de unidade profissionalizante.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Era o parecer, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 25:

Mensagem nº 113, de 1988 (nº 183/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Mário Maia para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Com a Mensagem nº 113, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Rio Branco/AC.

1.2 Localização (sede): Rua Quintino Bocaiuva, nº 214 Rio Branco/AC.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 31.927,84 OTN.

2.2 Objetivo: construção de um mercado público.

2.3 Prazo: carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 664/87, de 27-7-87.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opi-

namos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 78, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 31.927,84 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à construção de um mercado público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 26:

Ofício nº S/6, de 1988 (nº 54/88, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 160, de 1986, que autorizou o Governo do Estado do Pará a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 363.865,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Áureo Mello para emitir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ÁUREO MELLO (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como o Ofício "S" 6, de 1988, o Sr. Governador do Estado do Pará solicita a re-ratificação da Resolução nº 160/86, de 19-8-86, que autorizou o Governo do Estado do Pará a contratar a operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 363.865,70 OTN's, com destino a implantação do Centro Turístico Cultural, em Belém.

Trata-se portanto de um simples suprimento Legislativo que permitirá ao pleiteante diferente aplicação daqueles recursos.

No mérito, a matéria já recebeu o referendium da Casa, quando da sua apreciação original, tendo em vista o seu largo alcance social para aquela municipalidade.

Assim sendo, nos termos da Resolução nº 01, de 1987, acolhermos o pedido, visto ser jurídico e constitucional, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 79, DE 1988

Re-ratifica a Resolução nº 160, de 19-8-86.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 1º, da Resolução nº 160, de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É o Governo do Estado do Pará, nos termos do art. 1º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 363.865,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão do Hospital das Clínicas do Pará, ouvido o Banco Central do Brasil."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Farei um breve pronunciamento sobre o que vimos, hoje, na primeira página da **Folha de S. Paulo**, referente à dívida externa brasileira. Vimos o seguinte título: "Sob pressão, o Governo aceita FMI".

Sr. Presidente, me parece que esta manchete não é correta, porque, tão logo assumiu o Ministério da Fazenda, S. Ex^a, o Ministro da Fazenda, esteve presente, aqui no Senado, a uma reunião com os Membros da Comissão da Dívida Externa. S. Ex^a colocou muito claramente, naquele momento, que a posição do Governo era a favor da volta ao Fundo Monetário Internacional.

Em razão deste assunto, Sr. Presidente, esta notícia não dá a dimensão exata do problema. E sabemos, não há mais qualquer dúvida, é público e notório, que o congelamento da URP, nestes dois meses, foi uma imposição do Fundo Monetário Internacional, que tem em mente e tem o interesse de, ao emprestar ou avalizar o dinheiro para os países do Terceiro Mundo, que haja condições para que esse dinheiro retorne, não interessando em que condições e o sofrimento que possa advir para a população deste País em razão desses planos do Fundo Monetário.

Sr. Presidente, lemos num período, há poucos dias, que a quantidade de falências, concordatas e de cheques sem fundo tem aumentado violentamente nestes três últimos meses. Qual o motivo, Sr. Presidente? O motivo, não há qualquer dúvida,

está relacionado com o processo de diminuição da capacidade de compra, diminuição da capacidade de entrada no mercado por parte da classe média neste momento.

E, justamente, quero, mais uma vez, fazer um apelo aqui, às autoridades federais, ao Ministro da Justiça e ao Ministro da Fazenda, em relação ao chamado imposto trileão. Como já em pronunciamentos anteriores feitos nesta Casa, todos sabemos que o Imposto de Renda foi cobrado com a variação da OTN a partir de janeiro, tendo a declaração sido feita até o dia 29 de abril, o que propiciou àqueles que pagaram em uma única quota, o pagamento com percentual de 64,7% a mais. E aqueles que vão optar ou optaram pelas oito prestações terão que pagar 4,8 vezes mais do que se fossem pagar de uma vez só.

Vejam V. Ex.^o o problema sério que está sofrendo a classe assalariada, porque o imposto é Imposto de Renda, mas, na prática, não é de renda, é sobre salário, porque o funcionário é descontado na fonte e, além do desconto na fonte, paga o seu imposto, e aquele que tem que suplementar a sua renda através de mais um emprego tem que pagar também, trimestralmente, o Imposto de Renda.

Não tenho dúvidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e os fatos estão aí provando, uma vez que o número de cheques sem fundo, falências e concordatas tem sido enorme, de que haverá uma inadimplência violenta em relação ao Imposto de Renda.

E faço aqui um apelo, Sr. Presidente, que me tem chegado de todos os Estados do Brasil, que tomaram conhecimento do pronunciamento que fiz nesta Casa, a respeito do assunto. Faço um apelo às autoridades para que seja reestudado esse problema da contribuição trimestral do Imposto de Renda, porque, na teoria, pode o Governo estar pensando que terá um grande aumento na arrecadação, mas, na prática, verá que muitos poucos declararão esse imposto trimestral.

Eram estas, Sr. Presidente, e não quero alongar-me, as considerações que queria fazer neste momento, deixando um apelo, porque neste mesmo momento em que se congela a URJ, neste mesmo momento são liberados os preços dos gêneros de primeira necessidade, de medicamentos, enfim, há liberdade total. E hoje mesmo vimos o Ministro da Fazenda e o Presidente da República declararem que não se pensa, novamente, em congelamento de preços. No entanto, Sr. Presidente, o Imposto de Renda é cobrado com variação da OTN e há uma série de dificuldades, inclusive cortes em gratificações. Há outro decreto-lei do Presidente da República cortando as gratificações, e este não é por dois meses, o corte das gratificações por aqueles que ocupam, na realidade, postos de chefia, é **ad eternum**, de acordo com o decreto.

Peço, Sr. Presidente, imploro às autoridades governamentais do setor fazendário que atentem para a situação difícil que enfrenta a população brasileira neste momento.

E o que vem ocorrendo, Sr. Presidente? Em razão destas dificuldades a classe trabalhadora está sendo levada a reivindicações que têm terminado, sistematicamente, em greves, as quais têm ocasionado inúmeras demissões de funcionários públicos e funcionários das estatais criando um clima de intranquilidade em muitas famílias que

sofrem com a demissão, às vezes, do cabeça da família. É a crise social, Sr. Presidente: há possibilidade de uma explosão social neste País, que ninguém deseja e que terá conseqüências imprevisíveis e que só servirá, na realidade, como mais um argumento àqueles que não desejam o regime democrático voltarem a tentar a implantação, novamente, de um regime de exceção neste País.

Eram estas as colocações que queria fazer, Sr. Presidente, neste momento, aguardando que providências humanitárias do Ministro da Fazenda, enfim, do Governo, sejam tomadas em favor da classe assalariada brasileira. (Muito bem!)

O Sr. Edison Lobão — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, que falará como Líder.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente José Sarney reuniu, hoje, alguns de seus Ministros no Palácio do Planalto e convidou para esta reunião dirigentes de Federações, associações de empresas, sindicatos, políticos, e anunciou mais algumas medidas do Governo, com vistas a uma total liberação do processo produtivo industrial neste País, retirando os controles que até então existiam para o efeito de importação e exportação de centenas de produtos brasileiros e estrangeiros.

Com estas providências, procura o Presidente da República, e o Governo como um todo, criar mecanismos para que a iniciativa privada tome, de fato, a seu cargo a gerência da economia nacional. Esta é uma reivindicação antiga não apenas de empresários, mas de economistas e políticos. O que se tem reclamado frequentemente, é de uma excessiva interferência do Estado nos negócios da economia, que deve ser privada em toda a sua extensão.

Quanto ao Fundo Monetário Internacional, referido pelo eminente Líder Jamil Haddad, devo dizer que tudo quanto o Governo pensa em fazer neste momento é aquilo que recomenda a economia brasileira. Nenhuma providência será tomada que não seja na linha do interesse nacional.

O FMI tem os seus padrões de funcionamento, que não se destinam exclusivamente ao Brasil, senão a todos os países — membros do próprio FMI. E sabe S. Ex.^o, tanto mais quanto é um estudo desta matéria, que o FMI nada mais é do que um banco, uma instituição que tem sócios internacionais e de cuja composição fazem parte cerca de 105 países do mundo, entre eles o Brasil, um dos signatários do estatuto que criou aquele organismo.

O Sr. Ney Maranhão — V. Ex.^o dá licença para um aparte?

O SR. EDISON LOBÃO — Com muito prazer.

O Sr. Ney Maranhão — Senador Edison Lobão, primeiramente congratulo-me com V. Ex.^o por essas notícias alvissareiras, das medidas que o Presidente da República está tomando com respeito à economia nacional. No meu entender, tudo que venha prestigiar, neste País, a iniciativa privada deve ter o apoio de todos nós. Haja vista

que para reduzir o grande déficit público, e isto temos visto através da imprensa e de dados estatísticos, o governo está tomando medidas objetivando a privatização das empresas estatais que estão dando prejuízo à Nação. Temos aí, o problema do déficit público, o congelamento da URJ, que agora mesmo está penalizando o funcionalismo público. No meu entender, Senador Edison Lobão, o prejuízo que deram à Nação essas empresas estatais em três meses, se não engano, quase 60 bilhões de cruzados, multiplique-se isso por quatro e temos uma quantia muito grande. Como Vice-Líder do Governo, congratulo-me com V. Ex.^o pelo discurso que pronuncia no Senado Federal neste momento. Com relação às medidas que o Governo está tomando para privatizar essas empresas, deixando apenas as estatais que dão lucro, principalmente aquelas de interesse da segurança nacional, todos torcemos para que deem resultado. É o que espera a Nação brasileira.

O SR. EDISON LOBÃO — Agradeço ao eminente Líder Ney Maranhão a solidariedade. V. Ex.^o, que é, também, um conhecedor do problema econômico nacional, vive-o até de natureza pessoal, compreende a necessidade inadiável de que tais medidas realmente sejam adotadas. Não é possível que este País, que já sofreu tanto com a estatização da sua economia, continue a manter vistas grossas quanto a isto. É preciso que o plano de privatização dessas estatais — e V. Ex.^o tem toda razão — se faça com toda a urgência e segurança, porque o prejuízo que muitas dessas empresas têm dado à Nação é qualquer coisa de descomunal. A iniciativa privada é precisamente aquela que se socorre da competência e da agilidade na gerência de tais vetores da economia. É assim no Mundo inteiro o processo de privatização. Quem quer que estude um pouco esse problema verificará que quase todas as nações, inclusive alguns países socialistas, estão intimamente ligados, hoje, a este problema da desestatização. Todos têm a preocupação de privatizar o mais possível as suas empresas. É que, de um modo geral, chegou-se à conclusão de que o Estado não pode, de fato, gerir aquilo que cabe à iniciativa privada, porque sempre procura fazê-lo da melhor maneira possível, mas sempre o faz da pior forma de que se tem notícia.

Porém, eu falava sobre o Fundo Monetário Internacional e dizia que o Brasil é um dos seus signatários, um dos seus sócios, portanto.

O FMI é um Banco que tem interesse em que os tomadores dos seus próprios recursos ou de recursos de entidades ligadas a ele tenham êxito, para que possam devolvê-los e resgatar as suas dívidas junto a ele e às entidades avalizadas por ele.

O FMI, tanto quanto sei, não tem interesse em que qualquer país que seja seu membro tenha insucesso na gerência de sua economia. Portanto, uma condenação prévia ao Fundo, dizendo-se que, na medida em que o Brasil procura ajustar a sua economia ao seu receituário, está condenando o povo ao sofrimento, é um exagero, um tremendo exagero.

O Sr. Jamil Haddad — Permita-me um aparte, nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Com todo o prazer, eminente Líder Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Edison Lobão, há uma contradição entre a sua fala e a do Ministro Mailson da Nóbrega. Quando S. Ex^a esteve nesta Casa, declarou que foi um dos negociadores, em 1983, com o Fundo Monetário Internacional. E dizia que havia sido um fracasso, na realidade, naquele momento, a ida do Brasil ao Fundo, mas tinha certeza de que, neste momento, o Fundo Monetário tinha outra visão. Quer dizer, em sua fala, o Sr. Ministro da Fazenda contestou violentamente a posição que o FMI assumiu naquele momento em que o Brasil, em 1983, foi ao seu encontro. E o que se viu, nobre Senador, é que tivemos uma moratória, chamou-se a falência de moratória, porque sabemos que a política que existe neste País, que é imposta justamente pelo Fundo Monetário, pelos bancos credores do Brasil, é uma política eminentemente exportadora. A partir da exportação, podemos ter um superávit na balança comercial, superávit este que, justamente, faz face à cobertura dos juros do pagamento da dívida. As últimas informações, na época da declaração da chamada moratória, são sobre uma falência, porque, em determinado momento, de um bilhão e pouco de superávit na balança comercial mensalmente, passamos a ter apenas 130 a 140 milhões de dólares. Como tal, não podíamos pagar um bilhão e pouco mensal que devíamos pagar, para chegarmos aos doze ou treze bilhões anuais. Agora, encerrada a chamada moratória, já pagamos o que deveríamos pagar no passado e a dívida de 105 bilhões já passou para 127 bilhões. Houve, na realidade, uma bola de neve. Não interessa aos credores, na realidade, receber o principal. Interessa a eles, sim, que cada vez possam receber mais e mais seus juros, porque essa dívida está mais do que paga, não há dúvida nenhuma. E aí digo: como podemos, na realidade, partir para uma política que atenda aos interesses do Fundo Monetário Internacional? O interesse dele é que haja esse superávit na exportação para o pagamento dos débitos. Pretende ele a diminuição do déficit interno, para que possamos, então, ter mais meios de poder subvencionar, inclusive, as exportações e pagar os juros da dívida. Mas aí V. Ex^a entra em um campo que é justamente o da iniciativa privada e o das estatais. V. Ex^a, um antigo jornalista, profundo conhecedor dos problemas nacionais, sabe muito bem que um grande número de estatais era da iniciativa privada, absorvidas pelo Governo em razão da falência. E quem pagou a conta da falência ao assumir o Estado este patrimônio foi a população brasileira. Não sou contra a iniciativa privada. A iniciativa privada tem que ser gerida com os seus meios, com os seus fundos. O que vemos é que, num momento sério de crise, há necessidade de contenção da dívida interna. A Ferrovia Norte-Sul continua, está lá, as obras continuam, no entanto, vai-se diminuir a dívida a partir do momento da contenção da URP durante dois meses. Enquanto isso o Conselho Monetário doa à Sharp e à Transbrasil 250 milhões de dólares, dinheiro público, investido na iniciativa privada em situação de dificuldade. En-é bem assim.

O SR. EDISON LOBÃO — Mas o investimento não é doação. É empréstimo e não doação.

O Sr. Jamil Haddad — Emprestou, como emprestou a várias empresas privadas no passa-

do, que não cumpriram e não honraram os seus compromissos e acabaram sendo absorvidas. Hoje, o Governo tem até hotéis, motéis, tem uma série de órgãos considerados empresas estatais, que, no entanto, são fruto da absorção por falta de pagamento, do não cumprimento de seus compromissos. Este problema de iniciativa privada e estatização, nobre Senador Edison Lobão, merece um debate muito profundo. Quem pode falar mal de uma Petrobrás?

O SR. EDISON LOBÃO — Ninguém.

O Sr. Jamil Haddad — Justamente. A Petrobrás, hoje, socorre o Governo. Dinheiro da Petrobrás está sendo investido para pagamento de outros compromissos. No entanto, a Petrobrás, hoje, está no vermelho, em razão, justamente, destas dificuldades que o Governo vem enfrentando para acertar contas no exterior. A Petrobrás tem crédito internacional. Quando a Petrobrás é avalista, consegue-se o que quer no exterior. No entanto, é uma empresa estatal. Quem pode falar da Eletrobrás? Quem pode falar na realidade, do grande avanço que demos no tempo nas telecomunicações? São empresas, realmente, de grande capacidade e com tecnologia nacional. Hoje já dominamos esta tecnologia. Hoje a Petrobrás vai ao exterior fazer prospecção captação de petróleo e é recebida como um órgão altamente qualificado. De modo que, nobre Senador Edison Lobão, desculpe-me ter-me alongado, ao interromper o seu discurso, mas este assunto é de uma profundidade maior: estatização ou privatização. Interessante que, quando o Governo quer passar à iniciativa privada certas estatais, pode ter V. Ex^a a certeza de que são estatais que têm condições de viabilidade, caso contrário a iniciativa privada não iria aceitá-las. Isto é uma realidade. É uma questão apenas de ajustamento, e, não tenha dúvidas, que elas podiam ser geridas também pelo próprio Estado. Agradeço a V. Ex^a o aparte que me concedeu. Sempre que estiver na tribuna, estarei pronto para debater com V. Ex^a, aprofundando-nos na análise de assuntos como o que expõe, neste momento, com o seu ponto de vista brilhante.

O SR. EDISON LOBÃO — V. Ex^a ilustra o meu modesto pronunciamento e me dá oportunidade para algumas reflexões e comentários sobre aquilo que foi posto aqui como fato verdadeiro que, no meu entendimento, contém algumas deformações.

Em primeiro lugar, não vejo contradição entre o que aqui digo e o que disse o Ministro Mailson da Nóbrega. O Ministro se referia às negociações de 1983 que envolviam o Fundo Monetário Internacional e o Brasil, o Governo brasileiro. Naquele instante, quem parecia não estar cumprindo o que havia sido ajustado não era o Fundo Monetário, e sim o Brasil. Naquela época o Brasil assinava sucessivas Cartas de Intenções, já com a intenção de não cumprir nenhuma delas. Então, não poderia chegar a nenhum resultado positivo junto ao Fundo Monetário. Por conseguinte, as objeções do Ministro Mailson estavam no choque de posições e de intenções entre um e outro. De tal modo, o Ministro Mailson da Nóbrega nada tem contra o Fundo Monetário Internacional, tanto que S. Ex^a agora admite fazer as negociações que estão em curso. Isto é o retrato de que S. Ex^a é coerente e eu também. Nenhum de nós

está sendo incoerente aqui nas suas argumentações.

No tocante ao problema das estatais, em verdade, muitas empresas tiveram que ser absorvidas pelo Governo Federal. Através de quem? Através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, que, de modo geral, foi um emprestador de recursos a certas empresas que, não tendo podido prosseguir na sua linha de atuação econômica, acabaram sendo absorvidas pelo próprio Banco. Elas até podem ser numerosas, não são tão numerosas assim. No total, elas não significam grande coisa no que diz respeito à participação das estatais na economia nacional. Sabemos que as estatais dominam cerca de 70% da economia nacional, o que é um horror. Só num país socialista isto acontece e no Brasil. Em país nenhum do mundo, há este índice de dominação econômica das empresas estatais. A Petrobrás, mencionada por V. Ex^a, a Eletrobrás, a Vale do Rio Doce, são empresas de grande porte que nunca deverão ser privatizadas. Deverão, porém, ser privatizadas aquelas cujas atividades nada têm a ver com a ação do Estado na economia. São aquelas criadas ou por equívocos ou em razão de um momento de necessidade, ou até em virtude do desinteresse da iniciativa privada naquele momento, ou, ainda, as que foram absorvidas pelo Governo como pagamento de dívidas que não puderam resgatar em tempo.

Não sou contra as estatais, sou até a favor delas, de muitas delas, e jamais devem ser privatizadas. Esse rosário imenso de empresas estatais que nada dizem à economia do Estado e deveriam pertencer à economia privada, este, sim, deve ser transferido o quanto antes.

Concluo, Sr. Presidente, solidarizando-me com o Senador Jamil Haddad, no que diz respeito ao Imposto de Renda trimestral de algumas categorias de trabalhadores deste País. O Governo deveria, realmente, fazer um reestudo desta matéria. Não é possível que brasileiros prestem a sua declaração de renda anualmente e uma parcela de brasileiros tenha que fazê-lo a cada três meses. Realmente, não há uma explicação, a meu ver, muito lógica para isso. Junto o meu apelo ao do eminente Senador Jamil Haddad ao Ministro da Fazenda, pedindo-lhe que faça um reestudo desta matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Presidente, quero referir-me a um fato que tem importância sobremaneira no meu Estado, Amazonas, trata-se do falecimento de um verdadeiro líder religioso que ali pontificava, Pastor Alcebíades, o que causou profundo abalo, uma mágoa muito grande, da parte não somente dos seguidores da sua religião como de todos aqueles membros da sociedade amazonense que apreciavam o desempenho altruísta, nobre e digno desse eminente traumaturgo.

Assim, Sr. Presidente, expresso aqui, em nome do povo amazonense, o profundo pesar que acomete a todos que habitam aquele distante Estado da Federação.

Era o que tinha a registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A edição do **Jornal do Brasil** de 27 de abril corrente noticia que o prefeito de Xangai assumiu seu cargo "em sintonia com a nova política da China, prometendo captar novos investimentos para a cidade mais populosa do país — 12 milhões de habitantes — e afirmando que vai acabar com todas as mordomias públicas, como os caríssimos banquetes e festas oferecidos por funcionários da prefeitura". E arremata o prefeito: "Xangai sempre foi boicotada desde 1949 na distribuição de subsídios do governo em relação ao resto do país".

Mudando tudo o que deve ser mudado, reporto-me às Portarias nºs 1.464 e 1.469, do Banco Central do Brasil, que "estabelecem obstáculos à execução, entre outros, dos planos de construção de casas para populações de baixa renda", segundo documento a mim remetido, em 30 de março último, pelo eminente ex-Secretário do Desenvolvimento Urbano do Estado que tenho a honra de representar nesta Casa, Doutor Wemer Eugênio Zulauf.

Daquela importante peça extraio os seguintes tópicos, por bastante elucidativos de uma situação que não deve perdurar:

"Estancar o déficit público é, sem dúvida alguma, um dos mais relevantes objetivos nacionais; é preciso cortar os gastos supérfluos e os investimentos improdutivos que a fantasia ou a ganância tem levado o País a realizar. Contudo, os recursos aplicados na habitação provêm do FGTS e da Cademeta de Poupança, compostos à custa da poupança pública. O FGTS é dinheiro do trabalhador, captado com a finalidade precípua da aplicação em habitações. E mais: o recurso aplicado na habitação é repassado ao mutuário, que o restitui seguramente ao Fundo.

Não há, pois, como inquirir de geradora de déficit público a construção habitacional assim estruturada. Ao contrário, reter as legítimas aplicações do FGTS ou do Sistema Financeiro de Habitação para equilibrar as finanças do Governo, isso, sim, é alimentar o déficit público. É preciso reconhecer que foi precisamente a constituição de um caixa comum, com os recursos dos diversos fundos criados em nome do desenvolvimento nacional, que ensejou o desvio de finalidades desses fundos e alimentou a orgia dos gastos governamentais insensatos. O povo brasileiro e, em particular, a sua parcela mais pobre, que lastimavelmente é a sua grande maioria — não pode tolerar mais o sacrifício que a Nação lhe impõe ao gerir assim a sua economia.

Reduzir a inflação é outra meta fundamental. E é em nome desse propósito, argumentando até que os mais pobres são a sua maior vítima, que o Governo pretende reter também os recursos destinados à habitação."

Sr. Presidente, se nem mesmo os segmentos de maior poder aquisitivo, atualmente, no Brasil,

podem sobreviver em condições de dignidade, pois lhes faltam os meios para aquisição da casa própria, obrigados, pois, a contratar locações cada vez mais onerosas, quanto mais os desassistidos da sociedade!

Resulta provado de forma irretorquível que não faltam recursos para financiar os investimentos nesse terreno crucial. Somente em 1987, noticia o jornal **O Estado de S. Paulo** (edição de 25-12-87), "nos onze primeiros meses do ano, foram postos à disposição do Banco Central 119 bilhões de cruzados, originários das cademetas de poupança. Essa apreciável soma foi entregue ao instituto de emissão por falta de oportunidade de aplicações".

Pasmem, Srs. Senadores! Pasmem!

Neste tempo que agora me é facultado, Sr. Presidente, permitam-me os eminentes pares as seguintes considerações acerca dos fatos aduzidos: a crise brasileira resulta no paradoxo de ser muito grande e, ao mesmo tempo, coisa nenhuma. O Programa de Estabilização Econômica apresentado pelo Governo no seu último "pacotão", conquanto resultado de fina elaboração técnica, socialmente é nada, porque injusto, perverso!

A inflação galopante, a hiperinflação não passa de resultado do acúmulo de desacertos do próprio Governo, o qual, no final das contas, culpa o assalariado.

Defender a moeda contra a corrosão inflacionária é meta salutar, desde que temperada tal defesa com o atendimento das clamorosas exigências populares nos setores mais elementares, como o da habitação.

Dai, Sr. Presidente, a prioridade indiscutível, em meio a essa "balbúrdia" financeira, para os investimentos com habitação, transportes e alimentação. Se o Governo pretendesse, o que dia-a-dia desmente, estabilizar a inflação para socorrer os menos favorecidos pela economia, nosso apoio sem reservas estaria, já, dado. Mas o Programa não estabilizará a moeda e ainda agravará as condições de vida da massa. E tudo em nome de metas, à diferença do Prefeito de Xangai, que proibiu "festinhas e comilanças às expensas públicas." No Brasil, multiplicamos Xangai por cem, ou por mil, ou por dez mil, e o resultado aí está: a aflição das comunidades carentes.

O Estado deve dar o exemplo nessa empreitada de recuperação da moeda. Há que reduzir as suas despesas supérfluas, cujo caráter inflacionário atinge até áreas de utilidade pública. Não temos problemas de receita, permitam-me os técnicos da Fazenda Nacional. Temos, isto sim, despesas e despesas inúteis.

Chegamos a um estágio, no Brasil, em que as filigranas verbais substituem o equacionamento lógico das questões sócio-econômicas. O País é uma imensa autarquia em que, ao lado de ilhas de prosperidade, se formam bolsões de pobreza absoluta, inadmissíveis no regime democrático.

A reforma social não pode ser restringida ao econômico, embora o fator econômico possa ser considerado importantíssimo no processo de desenvolvimento brasileiro.

Raramente, nos últimos tempos, neste País, o "interesse social" vem coincidindo com os interesses individuais. Ora, se pretendemos estar numa genuína democracia, em que não apenas fica assegurado o direito de expressão, mas também,

e principalmente, o de habitar, comer, ter acesso à educação, divertir-se, etc, tais interesses devem coincidir.

O mero recolhedor de tributos, apenas, não nos bastará! Precisamos, isto sim, Sr. Presidente, de uma população bem alimentada e morando em condições de dignidade. Se o indivíduo não pode levar a termo determinada tarefa, deve o Estado fazê-lo, guardadas as devidas proporções, dizem os pensadores econômicos, italianos clássicos. O tema central deste pronunciamento levamos a crer que não é dado aos particulares de baixa, de baixíssima renda, até, construir casas para moradia própria. Com que recursos, Sr. Presidente, com que recursos, se essa pobre gente mal tem o que comer?

Reduzamos ao mínimo as diferenças entre os brasileiros, Senhores do Governo! A sociedade moderna é febril, e o futuro já está às portas brasileiras, impaciente!

Os elementos mais conservadores da sociedade, os oligarcas, os poderosos dos séculos do Poder devem enxergar que o tempo urge, as massas não estão desinformadas como se supõe e, ainda, Napoleão III já está enterrado. Logo, não mais pode manter a plebe longe do seu trono.

Já o Direito Natural não permitiria o encastelamento do Governo, no particular das habitações populares, quanto mais os fatos econômicos e os direitos sagrados assegurados pela Carta Magna aos desassistidos deste País.

Santa Catarina, meu Estado, não merece, Sr. Presidente, tamanha injustiça. Estado que, sem jactância, é credor, de há muito, da admiração de todos pelo seu alto nível de progresso material e intelectual.

Concluo, Sr. Presidente, reiterando a necessidade da imediata revisão das malfadadas portarias aqui referenciadas, a fim de que os contratos já firmados possam ser convalidados e os programas oficiais de Santa Catarina retomem o seu curso lógico e natural, além da aprovação de outros pleitos na área da habitação popular.

O Brasil só será grande quando as diferenças horizontais e verticais forem eliminadas. Imaginem se pegamos o Sul do País e lá começamos, a exemplo de outras regiões menos favorecidas, a estabelecer bolsões de miséria?

Muito obrigado a todos pela atenção que me dispensaram.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando ocorrem casos de malversação dos dinheiros públicos, de corrupção ou suborno nos órgãos do segundo escalão, a tendência dos jornais e do povo, quando o processo de apuração se lentifica, é culpar o respectivo ministro de Estado, mesmo injustamente.

Por isso, as cartas que nos chegam de Valença e de Porto Ferreira, estão a indicar ao Ministro da Previdência e Assistência Social, nosso digno correligionário Renato Archer, que ordene providências urgentes para a conclusão das sindicâncias ou inquéritos que resultaram nas apurações

do Processo nº 027.529/87, referente ao Hospital Dona Balbina, de Porto Ferreira (único do INAMPS no Estado de São Paulo), onde se constataram várias irregularidades graves, inclusive corrupção, conforme denúncias da Associação Paulista de Medicina, configurada na dupla cobrança de serviços médicos, em prejuízo do INPS.

As reclamações procedem de Valença, já que fluminense é a maioria dos médicos prejudicados que ali trabalham, também antigos médicos, que foram, em represália, afastados, proibidos de convênios com o INAMPS, mesmo se os pacientes optassem pelos seus serviços.

Enfermeiras são impedidas de levar ao conhecimento dos médicos irregularidades graves que prejudicam o atendimento clínico e põem em risco a vida dos pacientes, sob ameaça de demissão como já ocorreu em alguns casos.

Os reclamantes, de Valença e de Porto Ferreira, guardam a certeza de que o Ministro da Previdência Social não tem conhecimento dessa gravíssima situação, daí por que levo a S. Ex^a como correligionário e como amigo, a reiteração das denúncias, pedindo sejam tomadas providências eficazes para ulatimação desse malfadado inquérito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Assembléia Nacional Constituinte, convocada em 1985, eleita em 1986 e instalada em primeiro de fevereiro de 1987, brevemente promulgará a tão almejada Carta Magna do Brasil. Então, os brasileiros terão em mãos os princípios fundamentais que determinarão a forma do Estado, método de organização, distribuição dos poderes soberanos entre os vários órgãos de governo, direitos sociais, políticos, individuais e coletivos, além do modo das relações do governo com o povo sobre quem sua autoridade é exercida.

O texto da nova Bula Política brasileira em elaboração consagra o princípio da separação de poderes, adotada por quase todos os modernos estados, onde a Constituição, como lei magna, resultante do poder constituinte, contém a existência independente e harmoniosa de três poderes estatais: o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Embora a separação rígida da Revolução Francesa não mais exista, a verdade é que, temperada e adaptada à evolução política e tecnológica, ela subsiste na quase totalidade dos Estados contemporâneos. Tal fenômeno se explica pelo fato de que a separação de poderes, ou mais propriamente, a separação de funções corresponde a uma necessidade política, comparável à necessidade de divisão do trabalho nas diversas classes da sociedade.

A simples consagração do princípio no novo texto, entretanto, seria insuficiente para sua observância efetiva no dia-a-dia da vida nacional.

O texto constitucional em vigor, que pretendemos substituir, também adota o princípio conferindo a cada Poder independente suas funções e prerrogativas próprias. Mas nem tudo que ele

prevê, genérica e abstratamente, pode ser colocado em prática, frustrando as expectativas da sociedade.

Entre outros exemplos, temos a função fiscalizadora sobre as ações do Executivo, atividade cujo exercício é muito cobrado do Poder Legislativo no atual quadro político e econômico brasileiro, tendo em vista, particularmente, as sucessivas denúncias de atos ilícitos praticados por administradores públicos de todos os níveis.

Essa ação fiscalizadora, entretanto, que figura entre as mais importantes desempenhadas pelo Poder Legislativo, encontra inúmeros obstáculos à sua realização, a começar pelas próprias disposições constitucionais, que não explicitam detalhadamente a função, nem prevêem todos os instrumentos necessários à sua efetivação, permitindo que se levantem interpretações divergentes sobre a abrangência do poder conferido ao Legislativo.

As dificuldades interpostas ao trabalho da CPI da Corrupção, que são um exemplo extremo do que estou falando, demonstram de maneira inequívoca quanto ainda precisamos avançar para restaurar as prerrogativas do Poder Legislativo e exercer de forma efetiva a fiscalização que nos compete.

Assim sendo, é com satisfação que registro o grande avanço consignado no texto constitucional em elaboração, relativamente a essas questões.

No tocante à recuperação das prerrogativas do Poder Legislativo, merece relevo a abolição no processo legislativo da execrada figura do decreto-lei, competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo pelas últimas Constituições. Também há que se destacar o fim do chamado decurso de prazo.

No ampliado elenco das atribuições legislativas, podemos destacar, entre outras, a competência exclusiva do Congresso Nacional em apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão, bem como a competência privativa da Câmara de aprovar moção de censura a Ministro de Estado.

O Senado Federal, por seu turno, viu aumentado o número de autoridades submetidas à sua prévia aprovação, como é o caso do Procurador-Geral da República, presidente e diretores do Banco Central, podendo, inclusive, a Câmara Alta aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República, antes do término do seu mandato.

Relevo, ainda, que há de se dar às Comissões Parlamentares de Inquérito poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para o fim de promover a responsabilidade civil ou criminal dos infratores. Outra novidade reside na criação de uma Comissão Representativa do Congresso Nacional durante o seu processo.

A seção pertinente à fiscalização financeira e orçamentária, agora operacional e patrimonial, em cujo conteúdo, pelo processo de fusão de emendas, tive a oportunidade de colaborar, registra grandes e importantes conquistas, constantes dos artigos 83 e 84, que pretendo comentar.

O art. 83 define com clareza a função de controle externo do Congresso Nacional, caracterizada pela fiscalização contábil, financeira, opera-

cional e patrimonial da União, e de todas as entidades da administração direta ou indireta, bem como da aplicação de subvenções e renúncias de receitas, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade.

O art. 84, por sua vez, estabelece as competências do Tribunal de Contas da União, na qualidade de órgão auxiliar do Congresso Nacional na realização do controle externo.

Dentre os diversos incisos ali contidos, que definem as várias atribuições do órgão, como a apreciação das contas do Presidente da República; o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos; a apreciação da legalidade dos atos de pessoal; a fiscalização das contas nacionais de empresas supranacionais de que participe a União; a fiscalização da aplicação de recursos repassados pela União; etc., gostaria de destacar as disposições do inciso IV, que atribui ao TCU a realização de inspeções e auditorias de natureza financeira, contábil, orçamentária e patrimonial, inclusive, quando forem requeridas pela Câmara dos Deputados, Senado Federal e por iniciativa de comissão mista, técnica ou de inquérito, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e outras entidades referidas no texto.

Julgo oportuno destacar esse inciso porque ele cria poderoso instrumento para viabilizar nossa ação fiscalizadora.

A verdade é que somente exercendo com profundidade essa prerrogativa de fiscalizar, conseguirá o Poder Legislativo recuperar sua credibilidade e moralizar o exercício do poder no Brasil.

Para isso é fundamental que o novo texto defina com todas as letras a função que o Congresso deverá exercer e os instrumentos que deverá utilizar.

Gostaria de assinalar, por fim, que o texto constitucional estatui que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou abusos perante o Tribunal de Contas da União, exigir-lhe completa apuração e a devida aplicação das sanções legais aos responsáveis, ficando a autoridade que receber denúncia ou requerimento de providências solidariamente responsável em caso de omissão.

Como se observa, o Poder Legislativo e seu órgão auxiliar, a Colenda Corte de Contas, emergirão do novo texto constitucional prestigiados e fortalecidos.

Manter o texto aprovado em primeiro turno, com os grandes avanços que incorpora comparativamente ao texto constitucional em vigor, é fundamental, em meu entender, para que desta Constituição resulte o reequilíbrio dos Poderes estatais, num eficiente e amplo sistema de freios e contrapesos que garanta à administração pública como um todo a moralidade e a transparência que a opinião pública exige e que haveremos de alcançar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever de assinaiar, nos concisos limites deste registro sumário, o falecimento do Doutor Luis Carlos Rollemberg Dantas, do qual somente agora tomei conhecimento.

Filho de um dos meus maiores amigos, o íntegro e inesquecível desembargador João Dantas Martins, também o professor Luis Carlos Rollemberg Dantas, a exemplo do pai, honrou a carreira a que dedicou toda a sua digna existência, conquistando estima, admiração e respeito de todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Professor de Direito, sempre se destacou, no decorrer de sua longa e brilhante trajetória na Universidade Federal de Sergipe (UFS) pela seriedade, competência e admirável cultura.

O professor Luis Carlos Rollemberg Dantas exerceu com reconhecida eficiência e capacidade profissional, a direção da Faculdade de Ciências Econômicas e, ao falecer, integrava o Conselho Diretor da UFS.

Por todos estes motivos, requeiro a incorporação ao texto destas sucintas considerações, do artigo de Maria Thetis Nunes, "A Morte do Professor Luis Carlos Rollemberg Dantas" publicado pela **Gazeta de Sergipe** em sua edição de 12 de abril de 1988.

Ao lamentar o seu desaparecimento, relembro, com emoção e saudade, a personalidade de um professor cuja vida deve ser enaltecida pela honradez e incomparável dedicação ao magistério, sempre a serviço de Sergipe e do povo, como educador e mestre dos mais ilustres de sua geração.

Era o tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

Gazeta de Sergipe
Aracaju, 12 de abril de 1988

A MORTE DO PROFESSOR LUÍS CARLOS ROLLEMBERG DANTAS

Maria Thetis Nunes

Lamentavelmente, passou despercebida na UFS a morte de um dos seus mais ilustres professores, o Dr. Luis Carlos Rollemberg Dantas. Não há explicação para o silêncio dos órgãos dirigentes universitários, especialmente do Departamento de Direito, ao qual ele esteve ligado tanto tempo. Ingressando na antiga Faculdade de Ciências Econômicas há mais de trinta anos, onde ensinava disciplinas da área de Direito, passou a integrar esse Departamento com a reforma da estrutura universitária de 1969, que introduziu a departamentalização substituindo as Faculdades.

Foi Luis Carlos Rollemberg Dantas professor no pleno sentido da palavra, dignificando a profissão, não só pela cultura que possuía, como pela noção de responsabilidade que o marcava. Era um humanista, respaldado na vasta cultura clássica que acumulara, à qual se aliava o conhecimento profundo que tinha da ciência do Direito. Daí a crença na Justiça, que o levava a angustiar-se quando a sentia vilipendiada.

Exerceu com eficiência a direção da Faculdade de Ciências Econômicas, marcando sua atuação com a compreensão e a tolerância que o caracterizavam o que foi importante para evitar que as

garras da ditadura ferissem professores e alunos daquela Escola.

Grande foi sua contribuição para a UFS ser estruturada, segundo as exigências do MEC. Por diversas vezes, representou seus colegas nos conselhos superiores universitários, integrando, no momento de sua morte, o Conselho Diretor. Nelas, sua presença se fazia notar pelos pareceres, onde o conhecimento se aliava à noção de justiça, equilíbrio e bom senso.

Modesto, discreto, honesto, sem alardear a cultura que possuía, viveu Luis Carlos. Era um tímido. Só os que com ele conviveram — e eu tive a sorte de ter sua amizade por longos anos — reconheceram melhor suas qualidades, compartilhando de sua vasta cultura que abrangia a história, a literatura, as artes, especialmente da França, cuja língua dominava bem. As viagens à Europa eram, para ele, oportunidade de viver o que os livros lhe ensinaram. Monumentos artísticos e históricos, museus e mesmo cemitérios, onde se encontram túmulos de intelectuais famosos, eram por ele percorridos demoradamente, conferindo anotações sem qualquer pretensão turística.

À UFS deu o melhor de sua vida. Não sabia dizer não a um apelo, daí ter sido um dos professores que maior atividade exerceu na Universidade. Davam-lhe os piores horários, o que muitas vezes me levou a dizer-lhe que reagisse à exploração que estava sendo vítima por que não protestava e aceitava, passivamente, as determinações. Mas ele nunca protestou.

Com tristeza, evidenciamos que tanta dedicação a UFS não teve o reconhecimento devido, o que é um desestímulo à aqueles que fazem do magistério um sacerdócio numa época de tanto mercenarismo.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos cópia do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou denúncias de irregularidades na celebração e execução de convênio entre a Secretaria da Fazenda do Estado de Rondônia e o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia, relatório esse feito pelo próprio Presidente da Comissão de Inquérito, Deputado Emandes Amorim.

Foram as seguintes as irregularidades apuradas, todas elas constantes no Relatório:

— A Secretaria da Fazenda de Rondônia celebrou convênio número 082/87 PGE, tendo como conveniado o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia — CEAG-RO, no valor de 13 milhões de cruzados, com vistas à prestação de serviços de consultoria e ao cadastramento de produtores rurais no Estado; o pessoal utilizado pelo CEAG para a execução dos serviços especificados no convênio, constituído de técnicos e profissionais de diversas categorias, é na sua totalidade oriundo do Estado do Paraná e foi indicado ao CEAG pelo titular da Secretaria da Fazenda, Sr. Erasmo Maranhão, também ele paranaense (fl. 2 do relatório).

— O convênio foi elaborado em duas versões distintas, sendo uma versão "fiscal" e a outra "real" (fl.2).

— A verba do convênio foi utilizada em desvio de dotação, inclusive para o pagamento de benefícios indevidos, como auxílio-moradia concedidos a pessoal não habilitado a recebê-los (fls. 2 e 3).

— Foram efetuados, com recursos do convênio, pagamentos descaracterizados, inclusive com a emissão de cheques ao portador (fl. 3).

— Foram efetuados, com recursos do convênio e em flagrante desvio de dotação, pagamentos a Secretários de Estado titulares de Secretarias Extraordinárias (fl. 4) e outros, tais como:

Álvaro Lustosa Pires
Moisés Benesby
José Barbosa
Ascânio Celemi
Francisco Araújo
João Barbosa

— Foram efetuados pagamentos, com recursos do convênio, por serviços executados por empresas privadas, em desacordo com os termos do próprio convênio (fl. 4).

— Pessoas inquiridas, dentre as beneficiadas indevidamente, alegaram em depoimento que os pagamentos recebidos por elas haviam sido acordados com o atual Secretário da Fazenda, "ainda no Estado do Paraná" (fl. 5).

— Pagamento, com recursos do convênio, a servidores da Secretaria da Fazenda nomeados pelo Senhor Governador do Estado, a saber:

Osmar Ferreira da Silva, Diretor-Executivo do CEAG-RO.

Erasmo Maranhão, Secretário de Estado da Fazenda e representante daquele órgão na celebração do convênio.

Adailton de Barros Bittencourt, Diretor do Departamento de Administração Tributária.

Francisco José dos Santos Braga, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda.

João Francisco Sikorki, Diretor do Departamento de Administração Financeira.

José Maçãl Antonio, Diretor da Divisão de Fiscalização.

Nadyr Zim, Diretor da Divisão de Arrecadação.

Valter Sebastião Vidal, Diretor da Assessoria Técnica Tributária.

Celso Elias Zanelato, Assessor de Gabinete e Chefe de Gabinete Substituto do CEAG-RO.

Rodrigo Otavio, Diretor Administrativo do CEAG-RO.

Hello Renato Wirbiski, Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda.

— Pagamento, com recursos do convênio, a funcionários federais, como:

Adelmário França, Delegado Regional da Primeira DRF.

Alcedino Braz de Resende, Delegado Regional da Segunda DRF.

Wilson Souto, Delegado Regional da Terceira DRF.

José Tertuliano Bittencourt, Delegado Regional da Quarta DRF.

Conclui o Presidente da CPI pelo requerimento à Presidência da Assembléia Legislativa no sentido de que o Relatório seja remetido ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público, ao Ministério da Justiça, ao Ministério do Interior, ao Cebrac e ao governo do Estado de Rondônia.

O Relatório cita, ainda, como incurso em crime de responsabilidade, por não atender à convocação da CPI e/ou obstruir os trabalhos da mesma, o Secretário de Estado da Fazenda, Erasmo Garanhão, o Procurador-Geral do Estado de Rondônia, Erasto Villa Verde de Carvalho e o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sidney Guerra.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de denúncia da maior gravidade, a maior parte delas já feita por mim anteriormente, da tribuna da Assembléia Nacional Constituinte, como do Senado Federal, razão por que me limito hoje a citar o relatório, para que conste dos Anais desta casa e produza os devidos efeitos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Destinada a apurar possíveis irregularidades nos convênios firmados entre o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia — CEAG/RO e o Governo do Estado, com intervenção da Secretaria de Estado da Fazenda.

Conforme dispõe o § 9º, do artigo 31, da Resolução nº 07/84, de 29-06-84 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia), a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Ato nº P/632/87 de 20 de outubro de 1987 apresenta a Vossa Excelência o seguinte:

Relatório

Tomando por base a denúncia inicial elaborada pelo duto Ministério Público do Estado de Rondônia que de posse das informações que fazem parte dos autos apresentou ao ilustríssimo senhor Juiz de Direito da Vara Criminal de Porto Velho denúncia contra a fraude que foi feita entre Centro de Pequena e Média Empresa de Rondônia — CEAG/RO no ato representado pelo seu Diretor Executivo Senhor Osmar Ferreira da Silva e a Secretaria de Estado da Fazenda — SEFAZ/RO representada pelo Senhor Erasmo Garanhão, através do Convênio nº 082/87-PGE, elaborado pela Procuradoria Geral do Estado que tinha como objeto o repasse global de Cz\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados), sendo especificamente para realização de trabalhos de consultoria e de cadastro de produtores rurais, pesquisas de preços, despesas com pessoal e programas de assistência às pequenas e médias empresas, conforme a discriminação contida no Ato Administrativo nº 1009/00961 de 30 de abril de 1987.

Porém, consta dos autos do processo desta CPI que, o objeto da cláusula primeira do citado Convênio não foi rigorosamente observada haja vista que na forma da documentação contida nos autos apurou-se o desvio da referida verba, conforme demonstra cristalinamente toda a documentação que faz parte desta CPI.

Em primeira mão verifica-se a elaboração de dois convênios com o mesmo número e mesma data de assinatura, no entanto, com diferença na folha nº 02 cláusula terceira que trata da dotação orçamentária, com o Convênio nº 082/87-PGE trata na sua cláusula terceira de uma dotação orçamentária distribuída no elemento de despesa 3.1.3.2.00-00, conforme Nota de Empenho nº 238 de 30 de abril de 1987, dois, o mesmo Convênio, na mesma cláusula, traz na sua dotação orçamentária a seguinte programação:

a) Cz\$ 8.278.524,88 (oito milhões duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro cruzados e oitenta e oito centavos) elemento de despesa 3.1.3.2;

b) Cz\$ 937.852,49 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzados e quarenta e nove centavos), elemento de despesa 3.1.2.0;

c) Cz\$ 3.293.787,76 (três milhões duzentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete cruzados e setenta e seis centavos) elemento de despesa 3.1.1.1.01;

d) Cz\$ 489.834,87 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados e oitenta e sete centavos) elemento de despesa 3.1.1.1.02.

Verifica-se que desde o início da elaboração do citado Convênio as autoridades já tinham a idéia maquiavélica de fraudar o erário público, pois com a constituição de dois convênios fica claro e evidente que um seria para (inglês ver), o outro seria colocado em prática, tendo em vista a necessidade da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.

A Secretaria da Fazenda através de seu Secretário Erasmo Garanhão como órgão interveniente do Convênio tratou logo de arrumar os seus aparalhos de uma forma ilegal e, sobretudo, lesando o dinheiro do povo de Rondônia. Quando indicou os nomes de seus auxiliares todos eles oriundos do Paraná para desrespeitosamente receberem na Conta do Convênio nº 082/87-PGE, gratificação, auxílio de moradia e outras mordomias, desatendendo, assim, o que prescreve a legislação em vigor, pois somente técnicos especializados ou detentor de cargo a nível de Secretaria de Estado é que pode receber auxílio de moradia. Além do mais salientamos neste relatório o abuso do poder exercido pelo Senhor Erasmo Garanhão desde o primeiro dia em que aqui chegou, não demorando muito para mostrar a sua capacidade e rapidez com que tem com o trato do dinheiro público, pois acomodou-se com toda a sua gang em um hotel de cinco estrelas e para que se não bastasse as despesas pagas pelo Governo do Estado de Rondônia. O que queremos acrescentar com relação a estado do Senhor Erasmo Garanhão são as despesas de hospedagem onde consta de que em um só dia o mesmo consumiu 100 (cem) copos de suco de laranja, (Pasmé! o mesmo diz que quem é pelo seu nome), toda a comprovação consta do Processo da CPI.

Em uma análise mais especial verificou-se que as despesas pagas pelo Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa-CEAG/RO, fugindo a normatização administrativa, quando encontramos pagamentos feitos através de cheques ao portador, esta norma arquitetada pelos eminentes responsáveis dos desvios da verba do Convênio nº

082/87-PGE que se destinava única e objetivamente para atender o produtor rural. O Senhor Osmar Ferreira da Silva, usando de toda a artimanha possível além de pagar aos funcionários da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ que haviam sido nomeados pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Doutor Jerônimo Garcia de Santana para exercerem cargos de confiança, conforme consta publicado do Diário Oficial do dia 20 de março de 1987 e Diário Oficial do dia 06 de abril de 1987. Para que se tenham a certeza e os demais membros deste Parlamento saibam quem são os verdadeiros fraudadores do erário público neste nosso relato fazemos uma relação nominal:

a) Osmar Ferreira da Silva (Diretor Executivo do CEAG/RO);

b) Erasmo Garanhão (Secretário de Estado da Fazenda);

c) Adailton de Barros Bitencourt (Diretor do Departamento de Administração Tributária);

d) Francisco José dos Santos Braga (Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda);

e) João Francisco Sikorski (Diretor do Departamento de Administração Financeira);

f) José Maçãl Antônio (Diretor da Divisão de Fiscalização);

g) Nadir Zim (Diretor da Divisão de Arrecadação);

h) Valter Sebastião Vidal (Diretor da Assessoria Técnica Tributária);

i) Adelmário França (Delegado Regional da Primeira DRF);

j) Alcedino Braz de Resende (Delegado Regional da Segunda DRF);

l) Wilson Souto (Delegado Regional da Terceira DRF);

m) José Tertuliano Bitencourt (Delegado Regional da Quarta DRF);

n) Robson Luiz Moreira Diretor da Divisão Administrativa);

o) Hélio Renato Wirbiski (Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda);

p) Rodrigo Otávio (Diretor Administrativo do CEAG/RO);

q) Celso Elias Zanelato (Assessor de Gabinete e Chefe Substituto).

Como estes muitos são os outros que receberam indevidamente pelo CEAG/RO, toda esta nossa afirmação está contida nos autos do Processo. Além do pagamento de auxílio de moradia, consultoria, diárias o Senhor Osmar Ferreira da Silva pagou com a verba do Convênio, Secretários de Estado das Secretarias Extraordinárias, vejamos bem, o Convênio previa um objetivo, no entanto, foi totalmente desrespeitado quando o seu Diretor Executivo usou da verba para pagamento de outras despesas. Podemos citar como beneficiado pela atitude ilegal do mencionado Diretor os Senhores Álvaro Lustosa Pires, Moisés Benesby, José Barbosa (nomeado através do Diário Oficial para o cargo de Assessor Especial do Governador "Guru"), Ascanio Celemi, Francisco Araújo, João Barbosa (filho do Senhor José Barbosa) e outros; tudo isto sem contar com a enorme soma recebida em diárias pelo Senhor Osmar Ferreira da Silva. Ainda dentro deste parâmetro o Senhor Osmar Ferreira da Silva, dando continuidade a sua artimanha pagou com os recursos emanados do Convênio prestação de serviços por empresas

particulares, sendo que fugia totalmente ao objetivo do Convênio.

Tomamos por base os depoimentos das pessoas que foram convocadas pela CPI verificou-se uma contradição de um depoimento para outro, ou seja, cada um tratou de se defender como pode deixando como Cristo talvez certamente o idealizador da façanha o Senhor Osmar Ferreira da Silva. O mais pitoresco e curioso nas declarações prestadas a CPI é que nenhum dos depoentes sabia o porquê estava recebendo o dinheiro que lhes era pago pelo CEAG/RO limitando-se apenas a falarem que fazia parte do acerto feito ainda no Paraná com o Senhor Erasmo Garanhão.

Ora Senhores, mesmo antes de pisar no solo de Rondônia o Senhor Erasmo Garanhão ainda embuído da gana de dinheiro, pois na sua mente maquiavélica pairava ainda a imagem dos dólares que havia ganho em transações ilícitas já maquiava uma forma de enriquecer no Estado de Rondônia.

Lamentamos profundamente que este Senhor não tenha comparecido a presença desta CPI para prestar os devidos esclarecimentos por força de sua imposição e pressão resistência que ofereceu ao Presidente do Poder Legislativo Deputado Sidney Guerra ameaçando-o de não repassar recursos para o Poder Legislativo caso o mesmo viesse a depor na CPI. O mais estranho é que o Presidente desta Casa agindo de colúio com o Senhor Erasmo Garanhão, Osmar Ferreira da Silva e Erasto Villa Verde, obstruiu a conclusão final desta CPI pelo que não deixamos de citá-lo em nosso relatório como co-autor das irregularidades apuradas.

Desta forma nota-se a culpa total do Senhor Erasmo Garanhão, Osmar Ferreira da Silva e Erasmo Villa Verde quando os mesmos se omitiram em não comparecer perante a CPI.

Conclusão

Pelo exposto acima, apresento a conclusão do relatório final no qual apurou-se as irregularidades no Convênio nº 082/87-PGE celebrados entre o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa-CEAG/RO com intervenção da Secretaria de Estado da Fazenda:

1 — que o Senhor Osmar Ferreira da Silva usando da sua função de Diretor Executivo do CEAG/RO assinou Convênio acima citado, bem como ordenou as despesas que foram pagas através de cheques, uns ao portador outros nominais, desviando o objetivo da cláusula primeira do Convênio já em referência sugerimos remessa ao Ministério Público para as providências cabíveis;

2 — que o Senhor Erasmo Garanhão embuído do cargo de Secretário de Estado da Fazenda assinou o referido Convênio, para que pudesse beneficiar a sua prole trazida do Paraná desacatando dessa forma a legislação pertinente, que trata de técnicos especializados, induzindo dessa forma o pagamento através do CEAG/RO dos seus apadrinhados tornando-se assim cúmplice da malversação do erário público, sugerimos remessa ao Ministério Público para as providências necessárias;

3 — que os Senhores Adailton de Barros Bittencourt, Francisco José dos Santos Braga, João Francisco Sikorski, José Maçal Antonio, Nadir Zim, Sebastião Vidal, Aldemário França, Alcedino

Braz de Resende, Wilson Souto, José Tertuliano Bittencourt, Robson Luiz Moreira, Hélio Renato Wirbiski, Rodrigo Otávio e Celso Elias Zanelato receberam indevidamente, através do CEAG/RO sem que estivessem aptos para tal feito, pois os mesmos não detinham nenhum contrato para prestarem serviços especificado na cláusula primeira do Convênio. Desta forma, sugerimos remessa ao Ministério Público para as providências necessárias;

4 — que os Senhores Osmar Ferreira da Silva, Erasmo Garanhão, Erasto Villa Verde de Carvalho ao não prestarem depoimento a CPI desatendendo dessa forma as convocações que lhes foram feitas infringiram veemente o prescrito na Constituição Estadual, Regimento Interno da Assembleia Legislativa, Lei nº 47 e demais dispositivos legais conforme provas constantes nos autos sugerimos remessa ao Ministério Público para as providências necessárias.

Ao concluir o presente Relatório solicitamos aos Excelentíssimos Senhores Deputados a aprovação na íntegra do presente, bem como solicitamos ao Presidente deste Poder Legislativo a remessa das cópias dos Processos que constituíram a formação deste:

- Tribunal de Contas;
- Ministério Público;
- Ministério da Justiça;
- Ministro do Interior;
- CEBRAE/DF; e
- Governo do Estado de Rondônia.

Não havendo mais nada a declarar faço deste o meu Relatório.

Deputado Emandes Amorim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 16, reuniram-se, em Fortaleza, os Secretários de Agricultura do Nordeste para proceder a uma correta avaliação em torno de problemas agrícolas que afligem a região, para cujo equacionamento toma-se imprescindível o apoio do Governo federal.

O secretário-geral daquela Pasta, Senador Lázaro Barboza, participou do magno cometimento, assegurando a indispensável colaboração do Poder Central à concretização das justas aspirações expostas pelos técnicos presentes ao encontro.

Na manhã de hoje, os Secretários fizeram a entrega formal do Ministro Iris Rezende de uma circunstanciada Exposição de Motivos, detalhando, em vários itens, as reivindicações básicas do Nordeste.

Pela relevância da matéria ali versada, entendi de meu dever trazê-la, na íntegra, ao conhecimento desta Casa:

“Excelentíssimo Senhor
Doutor Iris Rezende Machado
Digníssimo Ministro da Agricultura

1. Secretários de Agricultura do Nordeste, reunidos em Fortaleza, no dia 16-5-88, com o objetivo de fazerem uma análise dos principais problemas da agricultura da região e, juntos propõem alternativas para as soluções, enumeram, a seguir, pontos que estão

a exigir imediatas medidas, visando um melhor desempenho do Setor e seu maior fortalecimento.

Dentre os pontos levantados e discutidos, destacamos os seguintes:

a) a centralização das decisões dos Organismos Federais, em Brasília, além da falta de articulação entre estes, vem causando dificuldades na formulação de uma Política Agrícola Global que atenda aos interesses da região, e que leve em consideração as suas particularidades;

b) reduzida participação do Governo Federal no aporte de recursos no Nordeste;

c) pulverização dos recursos em Projetos e Programas Federais, sem priorizar substancialmente, através de compatibilização com as políticas agrícolas estaduais, causando desperdícios e paralelismo de ações;

d) reduzida presença do Ministério da Agricultura no Planejamento, Coordenação e Execução dos Programas Especiais voltados para o Nordeste e no Programa de Irrigação.

2. Senhor Ministro, nossa posição é angustiante em face da falta de sensibilidade por parte do Governo Federal em atender os graves problemas do Nordeste.

Apesar das dificuldades enfrentadas, temos esperanças e fortaleza, e, apoiados politicamente por nossos governadores e parlamentares exigimos que a prioridade da região passe do papel para a prática. Fundamentados nos aspectos gerais enfocados, os Secretários de Agricultura do Nordeste apresentam as reivindicações que se seguem, consideradas inadmissíveis diante da gravidade dos problemas existentes no setor agrícola Nordeste.

2.1. Programa de convivência com o bicho

Amplamente discutido e aprovado, por representar o conjunto de alternativas de fundamental importância para o soerguimento da cotonicultura do Nordeste, base da economia de alguns Estados. Entretanto, as ações previstas, para a sua execução, acham-se bloqueadas em face da ausência de definição dos recursos necessários.

Por parte dos Estados, favorecidos pelas condições climáticas e a decisão política dos seus Governadores, foram criadas diferentes formas de incentivos para que os produtores de algodão, pequenos, médios e grandes voltassem a acreditar na possibilidade de convivência com a praga do bicudo. Todo o trabalho desenvolvido pelos Estados, através das Secretarias de Agricultura, baseia-se na efetiva execução do Programa aprovado em Brasília, num esforço conjunto da Secretaria de Defesa Vegetal desse Ministério, contando com a participação dos Estados nordestinos.

Apesar de todo o esforço para a elaboração do mencionado Programa e da sua imediata implementação pela antecipação de medidas por parte dos Estados, estes se vêem ameaçados de frustrar toda a expectativa gerada, em razão da falta de liberação dos recursos, em parte já comprometidos pelos Estados, em detrimento de outros Programas.

Vale salientar, que o investimento para a execução do Programa assegura um retorno econômico e social dos mais relevantes para a Região Nordeste, justificando, dessa forma, qualquer esforço no sentido de viabilizar os recursos reclamados.

Isto posto, os Secretários de Agricultura do Nordeste formulam veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura para que se adotem urgentes diligências para garantir, o aporte dos recursos.

2.2. Política de preços mínimos para o Nordeste

Dando prosseguimento à luta pelo fortalecimento do processo produtivo, na qual destaca-se a participação do Pequeno Produtor, comprovadamente o responsável pelo volume da produção na região, foram introduzidos alguns ajustes na Política de Preços Mínimos estabelecida pela CFP, de fundamental importância para a região.

Contudo, no momento da aplicação dessa Política, esbarra-se em inúmeros problemas de ordem operacional, gerados pelo desconhecimento ou desconsideração da realidade do pequeno produtor nordestino. Tais problemas dificultam o atendimento efetivo a esse produtor e beneficia, como historicamente ocorre, a ação dos atravessadores que se aproveitam da descapitalização e da falta de estrutura de armazenamento disponível para adquirirem os produtos a preços, algumas vezes, inferiores a 50% do preço mínimo.

Portanto, além de recursos, a simplificação e/ou adequação de normas para aquisição dos produtos pela CFP, representará na prática, um fator estimulante aos que realmente produzem.

Assim, urge que se estabeleça:

a) prorrogação dos prazos em vigor no Nordeste, estabelecidos pela Política de Preços Mínimos do Ministério da Agricultura, através da CFP, para a cultura do feijão, por um período mínimo de 60 dias;

b) garantia de recursos em tempo hábil para a aplicação da política (AGF e EGF);

c) imediata implantação do Sistema Especial de Compra nos Estados do Nordeste, permitindo, entre outras, as seguintes práticas:

— credenciamento automático pela CFP de armazéns coletores indicados pelas Secretarias de Agricultura, bem como dispensa de expurgo dos produtos nesses armazéns;

— instalação de Postos Volantes de Compra (POVOC) nos municípios que não contam com agência do Banco do Brasil;

— autorização às Companhias de Desenvolvimento agropecuário dos Estados atuarem na Política de EGF com opção de venda.

2.3. Classificação e armazenamento de produtos vegetais

A atual sistemática da utilização e tramitação dos recursos oriundos e necessários ao funcionamento dos Serviços de Classificação Vegetal, carecem das seguintes modificações.

a) eliminar o recolhimento dos 15% atualmente adotado pelo MINAGRI, bem co-

mo a dispensa de remessa dos recursos para Brasília e posterior repasse aos Estados;

b) delegar competência plena e de caráter permanente aos Estados para o desenvolvimento dos serviços de Classificação Vegetal, ficando o Ministério da Agricultura como órgão normativo e fiscalizador da legislação vigente.

Tais providências possibilitarão maior garantia e eficiência no controle de produtos, além de criar condições para implantação de uma Coordenadoria no órgão responsável pelo armazenamento nos Estados.

2.4. Programa de sementes

Todos os Estados do Nordeste a cada safra se defrontam com o problema da falta de sementes fiscalizadas, fator limitante no aumento da produção e produtividade. Entendo como ponto de partida para o fortalecimento do processo produtivo e considerando a potencialidade da região para produzir semente de boa qualidade, os Estados elaboraram programação, visando implantar um programa de sementes, capaz de solucionar definitivamente este problema, cuja solução vem sendo adiada com alternativas paliativas e paternalistas.

Constata-se que a maior dificuldade dos Estados tem sido na garantia dos recursos para aquisição das sementes produzidas, impossibilitando a manutenção de um sistema de distribuição e comercialização capaz de garantir ao produtor a cada safra sementes de qualidades satisfatória.

Um programa do porte e com a solidez que se faz necessário, só será possível com o decisivo apoio do Ministério da Agricultura, a fim de que o Governo Federal assumira a responsabilidade financeira da ordem de 50% dos recursos necessários, seguindo a demanda de cada Estado.

Desta forma, os Estados comprometem-se a encaminhar seus projetos, prevendo a participação do Governo Federal, no que esperam contar com o efetivo apoio do Ministério da Agricultura.

3. Finalmente, aguardando que o MINAGRI, a partir da análise deste documento determine providências concretas no atendimento das reivindicações e sugestões propostas, queremos estermar a Vossa Excelência que os Secretários da Agricultura do Nordeste estão em perfeita sintonia com o Senhor Ministro e partícipes da luta pelo fortalecimento do MINAGRI, levando-o à ocupação dos espaços que lhe cabe por direito, única saída para a solução dos problemas globais da agropecuária brasileira.

Fortaleza, 16 de maio de 1988. — **Benedito Ferreira Pires, Terceiro-Secretário de Agricultura do Estado do Maranhão** — **Eudoro Walter de Santana, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária do Estado do Ceará** — **José Anchieta Moura Fé, Secretário de Agricultura do Estado do Piauí** — **Luiz Fernando Ferreira de Melo, Secretário de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte** — **Paulo Carvalho Viana, Secretário de Agricultura do Estado de Sergipe** — **Pedro Eugênio de Castro, Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco** —

Reinaldo Teixeira Braga, Secretário de Agricultura do Estado da Bahia — **Olavo Calheiros Filho, Secretário de Agricultura do Estado de Alagoas** — **Marcos Lemos Beracury, Secretário de Agricultura do Estado da Paraíba.**

Sr. Presidente, ocupando, agora, a tribuna, pretendo apoiar os pleitos dos Secretários de Agricultura do Nordeste, aos quais assegurei, através do meu coestaduano, Deputado Eudoro Santana, todo o empenho no sentido de acompanhar a viabilização das propostas, a fim de que as mesmas não venham a ser subestimadas por parte dos setores da administração federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos (PMDB-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como representante de Minas Gerais no Senado de meu País, não posso calar a voz neste momento em que se completa o primeiro ano do Governo Newton Cardoso, para exaltar, em espírito de verdade e de justiça, a obra que vem sendo realizada em meu Estado natal.

Jamais pertenci ao grupo daqueles que usam a palavra para elogios fáceis, que utilizam tribunas para a hipocrisia dos adjetivos lisonjeiros, que enaltecem autoridades, visando a interesses dúbios. E, se neste momento dirijo-me aos meus Pares para louvar o trabalho daquele eminente brasileiro, é porque a obra por ele executada merece a gratidão e o respeito dos que amam o pedaço de terra a que pertecem.

Ligado a Contagem por laços de trabalho e das amizades, Newton Cardoso fez daquela cidade seu principal reduto eleitoral. Inicialmente suplente de Deputado Estadual, partiu, firme e confiante, pelo caminho que o levaria, mais tarde, ao governo de Minas Gerais. Eleito Prefeito de Contagem em 1972, encontrou na prefeitura o campo propício para a sua atuação dinâmica de realizador incansável. E elevou a cidade a um plano de grande destaque no cenário mineiro.

Com ele trabalhei em Contagem, como Diretor da Fundação de Ensino do Município e pude ser testemunha da seriedade com que o governo enfrentou os problemas e dispôs-se a resolvê-los.

Mas Newton Cardoso não estacionou no tempo, não descansou sobre os louros. Foi eleito, em seguida, Deputado Federal, com o maior número de votos dados a um candidato mineiro do MDB. E, em 1982, convidado por Tancredo Neves, voltou a candidatar-se à prefeitura de Contagem, pelo PMDB, tendo tido 92% dos votos da cidade, uma votação extraordinária, a mais expressiva jamais acontecida na História do País e que em muito ajudou, também, a ascensão de Tancredo Neves ao Governo.

Em seu novo mandato como Prefeito, Newton Cardoso conseguiu elevar Contagem à posição de segunda cidade do Estado, na área econômica, perdendo apenas para a Capital, Belo Horizonte.

Já ali, o Prefeito mostrava a Minas e ao Brasil o esboço do futuro Governador, porque, o que estamos hoje presenciando, em âmbito estadual, é a réplica, ampliada, das grandes conquistas mu-

nicipais de Newton Cardoso. O seu governo, conforme prometeu ainda na campanha, é um governo "para todos os mineiros". Ele busca, com a obstinação que lhe é peculiar, dar a todo o povo de Minas o que conquistou, no passado, para o povo contágense.

Preocupado, como sempre esteve, com os problemas sociais, tira-se à luta para livrar o vale do Jequitinhonha da situação em que se encontra, considerado como sendo uma das regiões mais pobres do Brasil. E inicia a construção de creches-casulo, para milhares de crianças carentes da região, enquanto cria oportunidade de trabalho para a população que ali reside.

E o Governo torna-se itinerante, indo buscar, em cada região do Estado, as informações e os conhecimentos necessários para atendimento das reivindicações locais.

Setenta e oito municípios mineiros são visitados pelo Governador, que recebe, em audiência, mais de seiscentos Prefeitos.

O Governo não se limita a pisar o chão de Minas Gerais — ele asfalta os caminhos por onde pisa, na sua luta pelo progresso e pelo desenvolvimento do Estado; ele desbrava o futuro, trilhando as rodovias do presente.

E assim é que já foram asfaltados, no primeiro ano de governo, mais de mil quilômetros de estradas, beneficiando os núcleos habitacionais de Governador Valadares, Jaboticatubas, Jequitinhonha, Monte Azul, Montes Claros, Prata, Uberlândia, e muitos outros mais.

Pelo Programa de Complementação de Sistemas Viários Urbanos — Provir, aproximadamente 250 municípios virão a ser interligados às malhas rodoviárias principais, por meio de cerca de 3.000 quilômetros de acessos, a serem construídos.

Na área de habitação, o governo mineiro também não se omitiu. Através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais — Seam, ergueu, em seu primeiro ano de atuação, 53.373 casas com características populares, situadas em todas as regiões do Estado. E já tem assegurados, para o futuro, recursos que lhe permitirão a oferta de mais 130 mil habitações.

Paralelamente à construção das casas populares, são implantados e expandidos os serviços de luz, de água, de saneamento básico, sem os quais o desenvolvimento urbano ficaria, em parte, mutilado.

Nos dez primeiros meses do Governo, a Cemig levou energia elétrica para cerca de 400 lugarejos do interior. Foram implantados 16.207 quilômetros de rede, erguidos 146 mil novos postes, realizadas, aproximadamente, 110 mil ligações de luz em todo o Estado.

Quanto à distribuição de água, em Minas, a partir de 1987 mais de 500 mil pessoas passaram a consumir a água produzida pela Copasa, a qual, ao mesmo tempo em que desenvolvia seu programa normal de obras, dedicava-se a levar adiante projetos especiais, visando não somente ao melhoramento na prestação de serviços, mas também a prevenir qualquer carência no fornecimento futuro para o Estado.

Mas o Governo não parou aí e está construindo a primeira estação de tratamento de esgoto de Belo Horizonte, projeto este orçado em 60 milhões de dólares. Preocupa-se, também, com a implantação de redes de esgoto em 290 cidades

mineiras, em um programa de saneamento que se orgulha de ser o maior do Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, poderia alongar-me em muito na descrição das obras realizadas, em meu Estado natal, nos últimos meses. Mas não é apenas em construção e obras públicas que o Governo Newton Cardoso merece a nossa atenção e o nosso aplauso. É necessário que ressaltemos, também, a moralização que vem sendo introduzida nos serviços públicos do Estado. Já de início, nos primeiros dias de seu governo, Newton Cardoso dedicou-se ao estudo das condições dos servidores públicos, analisando cada caso, relacionando os funcionários em situações irregular, dispensando e demitindo todos aqueles que acumulassem mais de um emprego estadual.

Segundo informações seguras que temos, foram demitidos 114 mil servidores, contra um número de admissões que não passou de 50 mil. E foram congelados milhares de cargos de confiança, enquanto secretarias eram fechadas e cargos oficiais eram leiloados. O saneamento moralizador propiciou uma grande redução nas despesas do Estado, permitindo equilibrar as debilitadas finanças de Minas Gerais.

Talvez a maior das realizações do Governo, em seus primeiros meses de atuação, tenha sido, exatamente, a moralização implantada no serviço público civil. Pois é graças ao equilíbrio, ora obtido no orçamento do Estado, que o Governo detém os meios para enfrentar, com saldo de caixa, seus próximos meses de gestão.

A atuação do Governo Newton Cardoso abrange uma enorme gama de interesses, que partem do setor agrícola e atingem o setor industrial, sempre visando ao benefício do povo, sempre preocupando-se com o social.

Distritos industriais vêm sendo instalados por todo o Estado, através da CDI — MG — Companhia de Distritos Industriais. Essa política expansionista busca descentralizar setores e beneficiará várias regiões do Estado, por meio do desenvolvimento industrial ali implantado.

No que se refere à área rural, a Camig — Companhia Agrícola de Minas Gerais, vem recebendo do Governo o apoio financeiro necessário para produção dos insumos destinados ao aumento da produção agrícola de Minas, ao mesmo tempo em que é beneficiada com a redução de despesas referentes do funcionalismo.

Mas o auxílio governamental não se restringe apenas à produção, pois é fato notório que, em nosso País, muitas safras se perdem nos descalminhos da incúria dos que não providenciam, com a devida antecipação, os meios para estocagem da safra. E a expectativa de produção de grãos, em Minas Gerais, para o ano de 1988, é de quase seis milhões de toneladas, o que significa um aumento de 5% em relação à safra anterior.

Com a sua constante preocupação no que tange a prevenir para o futuro, o Governo destinou verba substancial para aplicação apenas no armazenamento de grãos. No presente ano de 1988 as obras em armazéns convencionais e em unidades graneleiras deverão aumentar em 90% a capacidade de armazenagem em Minas Gerais, que passará a ser de mais de 1 milhão e 300 mil toneladas.

Entretanto, as atividades agrícolas não se esgotam na produção e no armazenamento de grãos.

E também pelos setores de distribuição e de comercialização interessou-se o Governo, destinando verbas para as Centrais de Abastecimentos de Minas Gerais.

O Governo mineiro, porém, foi mais longe em suas realizações, diversificando-as, estendendo-as por largo campo de interesses.

No setor de saúde vem investindo maciçamente, na busca, para o homem mineiro, de um ideal de higiene. No último mês de dezembro foi assinado um convênio, entre o Governo e vários Ministérios, pelo qual será implantado, em Minas Gerais, o Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde.

A maior conquista de tal convênio talvez seja, além da descentralização dos serviços, a de permitir o atendimento universalizado da população, na área de saúde, sem qualquer espécie de discriminação, sem privilégios, sem distinção entre as pessoas.

Foram iniciados, também, as construções de 103 postos de saúde em todo o Estado, sendo que os de Aiuroca, Andrelândia, Argirita, Caratinga, Esmeraldas, Leopoldina, Pará de Minas, Prados e São José de Varginha já estão com as obras em sua fase final.

Dignas de nota são, também, as campanhas promovidas pelo Governo mineiro com vista à prevenção de doenças, não apenas através de orientação, mas também pela vacinação em massa.

Assim é que, em 1987, foram vacinados, em toda Minas Gerais, mais de 1 milhão de animais diversos, principalmente cães, em significativa campanha para prevenção contra a raiva animal.

A campanha de vacinação contra o sarampo mobilizou várias equipes, distribuídas pelos 26 municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, buscando atingir a cobertura vacinal de mais de 1 milhão de crianças, na faixa etária de 9 meses a 10 anos.

A imunização contra a poliomielite conseguiu alcançar o índice de 80% do grupo etário que a campanha buscava abrange.

Também com o sério problema da AIDS preocupa-se o Governo mineiro, atacando-o, não só por meio de serviços de informações, mais ainda pela ampliação da área física, nos hospitais, destinada aos aidéticos.

Os assuntos referentes à Educação e à Cultura vêm sendo alvos, igualmente, da atenção do Governo, que busca amenizar a obvidade da matéria com o refrigério do espírito. E verbas são destinadas para várias Fundações, com a finalidade de desenvolver cursos, de reformar escolas, de proporcionar melhorias para o setor.

Há aproximadamente dois meses, por ocasião das solenidades em comemoração ao primeiro aniversário do Governo Newton Cardoso, foi inaugurado o primeiro Núcleo de Ensino e Extensão Comunitária - NEEC. Trinta outros, idênticos ao primeiro, já se encontram em construção no Estado. Trata-se de uma obra que, segundo expressão do próprio Governador, é o início de uma nova era na educação, em Minas Gerais. Na opinião da vice-governadora Júnia Marise, os vários NEEC implantarão no Estado "um modelo educacional de grande importância para a população infantil e em idade escolar, que ainda está fora de escola".

Mas, desde muito antes de alcançarem a idade escolar, as crianças mineiras são lembradas e atendidas por programas governamentais. No presente momento, existem 11.250 crianças, na faixa etária dos seis meses a seis anos, assistidas por creches em Belo Horizonte, todas estas, em número de 190, funcionando com recursos e assistência técnica fornecidos pelo Serviço Voluntário de Assistência Social - Servas.

É mister que salientemos, ainda, o apoio dado pelo Governo aos setores de Esporte, Turismo e Lazer, assim como ao de Comunicação, com a destinação de verbas para incentivar práticas esportivas e para melhorar o atendimento médico especializado em esporte.

Atualmente, a televisão oficial do Estado encarrega-se de ministrar aulas diversas, referentes às atividades desportivas. E o apoio do Governo à telecomunicação leva à liberação de recursos para ampliação da área abrangida pelas imagens geradas na emissora.

No campo das pesquisas, sejam elas agropecuárias, científicas ou tecnológicas, o incentivo do Governo Newton Cardoso tem sido grande. A Epamig - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, tem se dedicado a procurar soluções para vários dos problemas que prejudicam, substancialmente, a agricultura, tais como os de doenças vegetais, os de pragas e tantos outros.

Por sua vez, o Cetec - Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais, estende suas pesquisas por ampla área de interesses, que abrangem a ciência e a tecnologia e que se irradiam desde o setor da agricultura até o da informática.

É indiscutível que, por qualquer ângulo sob o qual focalizemos o Governo de Minas, perceberemos que algo de novo está brotando ao sol de uma administração que faz jus ao orgulho de nosso povo - um povo que sabe dar valor aos que conquistam seu respeito e sua admiração.

Em Minas Gerais, pela primeira vez, o fruto da arrecadação de impostos está sendo distribuído de forma racional e proveitosa, ao invés de ser destinado, apenas, para o pagamento de um funcionalismo excessivo e ocioso.

O homem que trabalha na cidade e no campo começa, finalmente, a acreditar no futuro, começa a ver, brotando da esperança, as obras prometidas.

Já há mais de três séculos, La Bruyère, com fina ironia, comentava que "custa tão pouco aos grandes dar apenas palavras e a sua condição os dispensa tanto de manter as belas promessas que nos fizeram, que é modéstia da parte deles não prometer com largueza ainda maior".

E o povo — a gente humilde, sofredora e resignada — habituou-se ao alimento feito de sonhos, ao refrigério feito de esperanças, à realidade feita de desilusões.

O amanhã, porém, chegou a Minas Gerais. O incerto futuro de ontem acena agora com mais do que esperança — acena com a certeza das promessas realizadas. E o povo — mais uma vez o povo — beneficiado pela obra do Governo de Minas, reconhece o esforço que vem sendo despendido e responde com trabalho e confiança.

É a esse povo que o Governo se dirige, é para esse povo que o Governo trabalha, acreditando, a exemplo de Emerson, que "a recompensa de uma coisa bem feita é tê-la feita". E o, Governo

sabe o que fez, luta pelo que faz e prossegue, na certeza do que fará.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Tem a palavra o nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um estudo do UNICEF, o Fundo das Nações Unidas para a Infância, indica que o Brasil ocupa o 68º (sexagésima oitava) posição mundial quanto à mortalidade infantil. Isto é: em 68 países o número de crianças que morrem antes de completar cinco anos é menor que no Brasil. Aqui também se vive menos, a expectativa de vida brasileira é de 65 anos. Menos que em muitos países que estão na retaguarda do PIB mundial. Nenhum país entre os trinta maiores PIB ostenta índices sociais tão perversos quanto os brasileiros. A nossa renda *per capita* é o dobro da renda do Sri Lanka, no entanto, aqui, 40% dos recursos estão em poder de 7% da população. A concentração de renda é muito maior que no Sri Lanka, fato este agravado pela recessão brasileira nos anos 80. Segundo a UNICEF, no Sri Lanka os setores carentes sempre foram preservados.

Nos anos 60, a mortalidade infantil brasileira sofreu uma acentuada queda. Porém, a recessão iniciada no final da década de 70 agravou significativamente esse quadro, principalmente porque, na preocupação com o pagamento da dívida externa, não se investiu nas áreas de saúde, saneamento, educação e, na produção de alimentos, optou-se por uma agricultura de exportação, diminuindo a oferta de alimentos de primeira necessidade, estimulando-se a inflação.

O UNICEF estima em 60 mil o número de crianças mortas, vítimas diretas dos efeitos da recessão dos anos 80.

Por muito menos que isso, vários nazistas genocidas foram condenados à morte.

Hoje discutiremos a educação no Brasil. É fundamental sensibilizar a todos, principalmente àqueles mais empedernidos, para o problema da infância desamparada. São cerca de 20 milhões de crianças à mercê das ruas. São mil crianças que morrem por dia, devido a doenças causadas pela desnutrição.

Está nas mãos da Constituinte a solução rápida e definitiva de problemas dessa natureza. Não podemos nos acovardar diante dessa questão. É urgente e indispensável destinar recursos vultosos para socorrer a infância desamparada. O caminho mais imediato é o da educação. A omissão desta Constituinte será um crime, cuja responsabilidade nós jamais conseguiremos nos desvencilhar.

É preciso uma reação geral, uma indignação de todos nós para dar um basta a esse holocausto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 25 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 18, DE 1988

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental e regulamentar, resolve:

Art. 1º São transformados e remanejados para a classe "C", Ref. NM-25, da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Quadro Permanente, até 184 (cento e oitenta e quatro) cargos vagos e para as classes "Especial", Ref. NS-22, "C", Ref. NS-21 e "B", Ref. NS-14, da Categoria Funcional de Contador, do Quadro Permanente, até 5 (cinco) cargos vagos no mesmo Quadro, visando o atendimento do disposto neste Ato.

§ 1º Os cargos vagos de Datilógrafo, do Quadro Permanente, serão providos pelos atuais ocupantes dos empregos de igual denominação, da Tabela Permanente do Senado Federal, aprovados no concurso público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1985, posicionando-se na mesma classe e referência em que se encontram.

§ 2º Os cargos vagos de Contador, do Quadro Permanente serão providos pelos atuais ocupantes dos empregos de igual denominação, da Tabela Permanente do Senado Federal, aprovados no concurso público homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 5, de 1985, posicionando-se nas mesmas classes e referências em que se encontram.

§ 3º Os servidores abrangidos pelos §§ 1º e 2º deste artigo poderão optar, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da vigência do presente Ato, pela permanência no emprego de origem.

§ 4º O remanejamento de que trata o caput deste artigo constará de anexo integrante do presente Ato, a ser publicado após esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º Aos servidores que ingressarem no Senado Federal em razão de habilitação no concurso público para Datilógrafo, homologado pelo Ato da Comissão Diretora nº 7, de 1985, e que em decorrência de aprovação em processo seletivo interno de ascensão funcional, passaram a ocupar outros empregos da Tabela Permanente, é assegurado o direito de provimento do cargo de Datilógrafo, na forma do parágrafo 1º do art. 1º, sem prejuízo da subsequente ascensão ao cargo, classe e referência correspondentes ao atual emprego, desde que haja vaga.

Art. 3º Os atuais empregos de Datilógrafo e Contador passam a integrar a Parte Suplementar do Quadro de Pessoal — CLT, ficando extintos quando vagarem.

Art. 4º Após a aplicação do disposto no § 1º do art. 1º e no prazo de validade do concurso público referido no mesmo dispositivo, somente poderão ser preenchidas as vagas apuradas na categoria de Datilógrafo por candidatos habilitados naquele concurso.

Art. 5º Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Quadro e a Tabela Permanente do Senado Federal, de acordo com as alterações decorrentes deste Ato, bem como a adotar as demais providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Ato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Senado Federal.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 19 de maio de 1988. — **Humberto Lucena** — **Lourival Baptista** — **Jutahy Magalhães** — **Dirceu Carneiro** — **Francisco Rollemberg** — **João Lobo**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 68, DE 1988

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005600/88-0, resolve dispensar, a partir de 1º de abril de 1988, o senhor Jayme do Nascimento Teixeira do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Nabor Júnior, contratado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por tempo de Serviço.

Senado Federal, 19 de maio de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

PORTARIA Nº 008, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o contido no Processo nº 000417/88-2, resolve aplicar a pena de suspensão, por 05 (cinco) dias, convertida em multas, com base no artigo 467 e seu parágrafo único, do Regulamento Adminis-

trativo do Senado Federal, aos Servidores Ricardo Vargas, Assistente Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, do Quadro Permanente, e Elder de Paiva Borges, Auxiliar Legislativo, Referência NM-35, regido pela CLT.

Senado Federal, 20 de maio de 1988. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 009, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve designar **José Benício Tavares da Cunha Mello**, Assessor Legislativo, **Roberto Velloso**, Assessor Legislativo e **João Mugayar**, Assessor Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 003819/88-4, 004287/88-6, 004683/88-9, 005046/88-2 e 005548/88-8.

Senado Federal, 20 de maio de 1988. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 10, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve: designar **José Benício Tavares da Cunha Mello**, Assessor Legislativo, **Juliano Lauro da Escóssia Nogueira**, Técnico Legislativo e **Paulo Irineu Portes**, Técnico Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida

de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 004543/88-2, 004734/88-2 e 005530/88-1.

Senado Federal, 20 de maio de 1988. **José Passos Pôrto** Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 11, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 482, parágrafo 1º, do mesmo Regulamento, resolve: designar **Antônio Carlos Simões**, Assessor Legislativo, **Clayton Zanlorenzi**, Técnico Legislativo e **Doracy Carvalho Reis**, Adjunto Legislativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes dos Processos nºs 004287/88-6, 005732/88-3 e 005910/88-9.

Senado Federal, 20 de maio de 1988. **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENADO FEDERAL

Convocação de Assembléia Ordinária

A Diretoria usando das atribuições que lhe confere o art. 16, convoca uma Assembléia Ordinária a realizar-se dia 31 de maio de 1988, na sala nº 9 da Comissão de Minas e Energia, Ala Alexandre Costa, no Senado Federal, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços,) dos referidos associados e, em segunda e última convocação uma 1 (uma) hora depois, com o mínimo de (50) cinquenta associados, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de conta relativa a 1987.
- 2) Regulamento para a eleição.

Vicente Cristino Filho, Presidente.

MESA

Presidente

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluizio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder

Rachid Saldanha Derzi

Vice-Líderes

João Menezes

Leopoldo Peres

Edison Lobão

João Calmon

Carlos Alberto

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Leopoldo Peres

João Calmon

José Fogaça

Mauro Benevides

Olavo Pires

Raimundo Lira

Severo Gomes

Nelson Wedekin

Ronaldo Aragão

Cid Sabóia de Carvalho

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Marcondes Gadelha

Vice-Líderes

Edison Lobão

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos

Virgílio Távora

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Maurício Corrêa

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder

Ney Maranhão

LIDERANÇA DO PTB

Líder

Afonso Camargo

Vice-Líder

Carlos Alberto

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Albano Franco
Francisco Rollemberg
Irapuan Costa Júnior
Leite Chaves
Luiz Viana
Nelson Carneiro
Nelson Wedekin
Saldanha Derzi
Severo Gomes

Suplentes

Aluizio Bezerra
Chagas Rodrigues
Cid Sabóia de Carvalho
Vago
João Calmon
Ruy Bacelar

PFL

Marco Maciel
João Lobo
José Agripino

Divaldo Suruagy
Édison Lobão

PDS

Jarbas Passarinho
Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal: 3497

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho
Vice-Presidente: Édison Lobão
PMDB

Titulares

Pompeu de Sousa
Meira Filho
Mauro Benevides
Saldanha Derzi
Albano Franco
Iram Saraiva
Chagas Rodrigues

Suplentes

Ronan Tito
Aluizio Bezerra
Francisco Rollemberg
Mansueto de Lavor

PFL

Alexandre Costa
Édison Lobão

João Menezes

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064

Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4065

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos
1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues
PMDB

Titulares

Alfredo Campos
Chagas Rodrigues
Ronaldo Aragão
Louremberg Nunes Rocha
Wilson Martins
José Paulo Bisol
Cid Sabóia de Carvalho
Aluizio Bezerra
Iram Saraiva

Suplentes

Nelson Carneiro
Leite Chaves
Mauro Benevides
Márcio Lacerda
Raimundo Lyra
Nelson Wedekin

PFL

Marco Maciel
Afonso Arinos
Guilherme Palmeira

João Menezes
Marcondes Gadelha

PDS

Roberto Campos

PMB

Vago

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia Nunes — Ramais: 3972 e 3987

Reuniões:

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4315

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE — (CFC)

(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Chiarelli
Vice-Presidente: Nelson Wedekin
PMDB

Titulares

Almir Gabriel
José Paulo Bisol
Mendes Canale
Nelson Wedekin
Ruy Bacelar
Ronan Tito
Mauro Benevides
Leite Chaves
Wilson Martins
João Calmon

Suplentes

Márcio Lacerda
Severo Gomes
Iram Saraiva
Albano Franco
Luiz Viana
Nabor Júnior

PFL

Afonso Arinos
José Agripino
Guilherme Palmeira
Carlos Chiarelli

Odacir Soares
Divaldo Suruagy

PEQUENOS PARTIDOS

Roberto Campos
Virgílio Távora
Carlos Alberto

Mário Maia
Afonso Camargo

Assistente: Goitacaz Brasônio P. de Albuquerque — Ramal: 4026

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal: 4344

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	Cz\$ 950,00
Exemplar Avulso	6,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70 160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.